



26

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.277

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SÉGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA, respondendo
Consultor Geral do Estado

DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

DECRETOS NS. 9.604 — 9.605 — 9.606 — 9.607 —
9.609 e 9.619

PORTARIAS NS. 3.398 — 3.400 — 3.401 e 3.402

DECRETOS — do Governo do Estado
— x —

PORTARIAS — do Gabinete Militar do Governador

da Imprensa Oficial do Estado

da Secretaria de Estado de Agricultura

do Instituto de Terras do Pará — ITERPA
— x —

LICITAÇÃO N. 01/76 — Prefeitura Municipal de Be-

lém — Secretaria de Finanças
— x —

TERMOS DE CONVÊNIO — do Governo do Estado do
Pará
— x —

RESENHAS — de diversos Cartórios — da Justiça

Estadual
— x —

EDITAIS — da Justiça do Trabalho do Se. Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9604 DE 18 DE
MAIO DE 1976

Homologa a Resolução n. 58, de 17 de maio de 1976, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 58, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, que modifica a redação do art. 1.º da Resolução n. 27, de 24 de fevereiro de 1972, que passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 1.º — O valor do auxílio a natalidade previsto no art. 23, do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970, fica fixado em Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros)”.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de junho de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO N. 58 DE 17 DE
MAIO DE 1976

Modifica a redação do art. 1.º da Resolução n. 27, de 24 de fevereiro de 1972.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e,

Considerando que necessário se torna uma modificação nos termos da Resolução n. 27, de 24 de fevereiro de 1972, a qual estabelece normas para concessão do Auxílio Natalidade;

Considerando que o valor atribuído ao referido Auxílio já não corresponde, tendo em vista a elevação do custo de vida;

Considerando que cabe ao Conselho Previdenciário de acordo com o art. 23, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, fixar o valor do Auxílio Natalidade;

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião

do dia 17 de maio de 1976,
RESOLVE :

Art. 1.º — Modificar os termos do art. 1.º, da Resolução n. 27, de 24 de fevereiro de 1972, que passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 1.º — O valor do Auxílio Natalidade previsto no art. 23, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 fica fixado em Cr\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros)”.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando as disposições em contrário.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Presidente

(G. — Reg. n. 1393).

DECRETO N. 9605 DE 18 DE
MAIO DE 1976

Homologa a Resolução n. 59, de 17 de maio de 1976, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 59, de 17 de maio de 1976, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que reestrutura o Plano de Empréstimos Financeiros aos segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e dá outras providências.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de junho de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO N. 59 DE 17 DE
MAIO DE 1976

Reestrutura o Plano de Empréstimos Financeiros aos segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e dá outras providências.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, de Acor-

do com o que estatui o Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 7.102 de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a necessidade de melhor atender a concessão de empréstimos financeiros e satisfazer as necessidades dos segurados do IPASEP;

Considerando que a elevação do custo de vida acarretou maiores vencimentos e consequentemente o direito a um empréstimo em bases maiores;

Considerando que o segurado necessita de atendimento com bases que possibilitem atender os compromissos, cuja soma alcance maior vulto;

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 17 de maio de 1976,

RESOLVE :

Art. 1.º — Os empréstimos financeiros consistirão na entrega ao segurado de uma quantia em dinheiro, com a obrigação de amortização total, dentro de prazo certo, mediante as condições básicas estabelecidas por esta Resolução.

Art. 2.º — Poderão habilitar-se a obtenção de empréstimos financeiros.

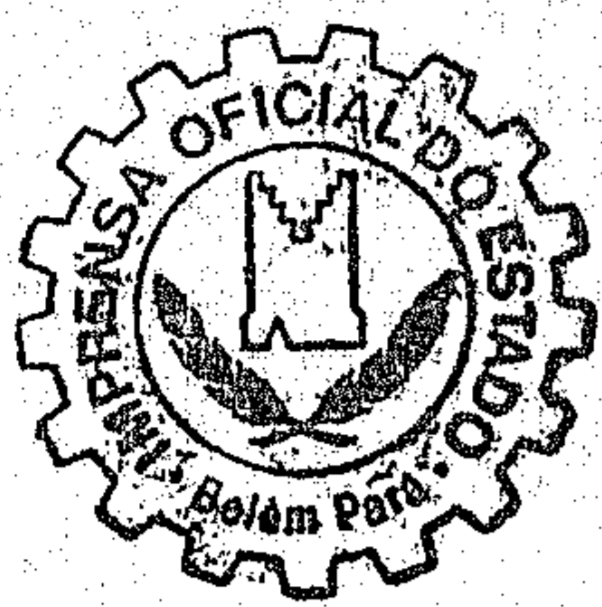
- a) os servidores públicos estaduais em atividade ou inativos;
- b) os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do IPASEP;
- c) os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da FEP, cuja situação funcional não esteja sob o regime da C.L.T.

Parágrafo 1.º — Não será concedido empréstimo financeiro ao servidor licenciado do Serviço Público sem vencimentos e ao que estiver sob Inquérito Administrativo.

Parágrafo 2.º — Aos servidores sem estabilidade somente será concedido o empréstimo mediante a garantia de dois (2) avalistas, firmada por servidores com estabilidade no Serviço Público, observando-se o período de carência estabelecido pelo Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970.

Art. 3.º — As inscrições para obtenção de empréstimos financeiros serão feitas até o último dia da primeira quinzena de cada mês, exceto nos meses de novembro e dezembro, de acordo com o que estabelece o art. 11 da presente Resolução.

Parágrafo 1.º — As inscrições de que trata este artigo serão feitas mediante a apresentação do contra-cheque do último mês de pagamento ou de outro documento que faça fé do vencimento ou remuneração que percebe o servidor, de documento que o identifique, e prova de que não tem débito de empréstimo fi-



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
 Diretoria, Administração,
 Redação e Oficinas:
 Av. Almirante Barroso, 735
 Belém - Pará

FONES:
 Gabinete do Diretor 26-0858
 Diretoria de Administração 26-1196
 Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
 Rua 13 de Maio, 280-1
 Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
 Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
 Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
 RAIMUNDO WALDIR BATADHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral	400,00	Publicações	2,00
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro	15,00
N.º avulso	3,00	Página de Contabilidade - preço fixo	1.500,00
Anual	1.350,00		
Semestral	700,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual de DIÁRIO.

nanceiro anterior.

Parágrafo 2.º — As fichas financeiras serão entregues por ordem cronológica de inscrição, devidamente preenchidas com o nome do interessado e valor do empréstimo.

Art. 4.º — Os empréstimos financeiros definidos na presente Resolução serão atendidos com os recursos do Órgão previstos no orçamento-programa para o exercício de 1976, aprovado pela Resolução n. 176, de 1.º de dezembro de 1975, homologada pelo Chefe do Poder Executivo, obedecida a seguinte classificação:

- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.5.0 Concessão de Empréstimos

Art. 5.º — Fica aprovada a Tabela anexa do empréstimo e amortizações.

Art. 6.º — O limite da prestação mensal fixada na Tabela anexa a presente Resolução, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do saldo líquido comprovado no contra-cheque do servidor excluída para efeito de cálculo a gratificação por serviços extraordinários.

Art. 7.º — Nenhum desconto antecipado poderá ser feito sobre a quantia tomada por empréstimo.

Art. 8.º — Só será concedido novo empréstimo depois de amortizado totalmente o anteriormente concedido.

Art. 9.º — Os empréstimos de que trata a presente Resolução serão garantidos mediante consignação em folha de vencimentos.

Art. 10 — Em cada exercício administrativo e financeiro serão fixadas dotações próprias para atendimento dos empréstimos financeiros, os quais, entretanto, não poderão ultrapassar 30% (Trinta por cento) do orçamento-programa do IPASEP.

Art. 11 — Nenhum empréstimo será concedido nos meses de novembro e dezembro, mesmo existindo saldo ou dotação própria e recursos disponíveis, em virtude do encerramento do exercício financeiro.

Art. 12 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado revogadas as disposições em contrário.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
 Presidente

TABELA DE EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS

PRAZO: 24 meses e 30 dias

Prestação	Valor do Empréstimo
27,50	500,00
55,00	1.000,00
115,00	2.000,00
165,00	3.000,00
225,00	4.000,00
275,00	5.000,00

Em, 17/05/1975

(G. — Reg. n. 1393)

DECRETO N. 9606 DE 18 DE MAIO DE 1976

Homologa a Resolução n. 60, de 17 de maio de 1976, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 60, de 17 de maio de 1976, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que reajusta os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, aos beneficiários de segurados já falecidos, conforme tabela anexa.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de junho de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO N. 60 DE 17 DE MAIO DE 1976

Reajusta os valores das pensões concedidas a beneficiários de segurados do IPASEP já falecidos e dá outras providências.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, de acordo com o que estatui o Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, na forma do disposto no art. 33 do Decreto-Lei n. 183/70, os valores das pensões poderão ser reajustados quando o índice dos salários de contribuição ultrapassar em mais de 50% (trinta por cento) o do ano em que tenha sido realizado o último reajustamento;

Considerando que o Governo do Estado vem reajustando, anualmente, os salários dos servidores públicos, e, de acordo com essa melhoria salarial, este Conselho Previdenciário tem reajustado os valores das pensões mínimas, embora sem atingir esse índice;

Considerando, entretanto, que é de justiça reajustar os valores das pensões dentro da realidade dos índices permitidos em Lei;

Considerando, por outro lado, que é da finalidade do IPASEP assegurar os meios indispensáveis de manutenção aos beneficiários da previdência social organizada pelo Estado para os seus servidores;

Considerando a decisão deste Órgão de orientação e coordenação superior da administração do IPASEP, tomada em sua reunião do dia 17 de maio de 1976,

RESOLVE:

Art. 1.º — Reajustar os valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará aos beneficiários de segurados já falecidos

Art. 2.º — Os novos valores das pensões obedecerão à Tabela anexa.

Art. 3.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de junho de 1976, revogadas as disposições em contrário e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Presidente

TABELA DE PENSÕES

Referência	Valor
I	425,00
II	460,00
III	508,00
IV	653,00
V	725,00
VI	950,00
VII	1.090,00
VIII	1.305,00
IX	1.525,00
X	1.900,00
XI	2.100,00
XII	2.300,00

Belém, 17 de maio de 1976
(G. — Reg. n. 1393).

DECRETO N. 9607 DE 18 DE MAIO DE 1976

Reajusta a contribuição e o valor do Pecúlio concedido aos beneficiários de segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, considerando que o Pecúlio de que trata o artigo 39 e seguintes do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, destina-se a garantir aos beneficiários, no caso de morte do segurado de quem dependam, uma ajuda financeira complementar, na base de quota única;

Considerando que o Pecúlio atualmente fixado data de 31 de dezembro de 1971, através do Decreto n. 7810;

Considerando a necessidade de manter permanentemente atualizado o referido Pecúlio;

Considerando que, na forma do disposto no artigo 41, do Decreto-Lei n. 183/70, é da competência do Poder Executivo fixar o valor do Pecúlio

DECRETA:

Art. 1.º — É fixado em Cr\$ 8.00 (oito cruzeiros) a contribuição do segurado

do IPASEP, para formação do Pecúlio de que trata o artigo 39 e seguintes, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970.

Art. 2.º — O Pecúlio a que se refere o artigo anterior será pago aos beneficiários, no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de junho de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1393).

DECRETO N. 9609 — DE 24 DE MAIO DE 1976

Designa Membro do Conselho Estadual de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica designado, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 4.623 de 19 de maio de 1976, WALDEMAR HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, para Membro do Conselho Estadual de Cultura, vago com o falecimento de Ernesto Horácio da Cruz, cujo mandato completará, conforme dispõe o § 2.º do art. 1.º da citada Lei.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

AGY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Resp. pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

(G. — Reg. n. 1436)

DECRETO N. 9619 — DE 25 DE MAIO DE 1976

Altera o Decreto n. 8843 de 23 de setembro de 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — O artigo 5.º do Decreto n. 8.843 de 23 de setembro de 1974, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 4.º — Os titulares do cargo ou função de Guarda Fiscal, Coletor e Escrivão de Exatoria, quando em exercício em órgão diverso dos referidos no “caput”

deste artigo, perceberão a gratificação da produtividade mínima de 120, 150 e 120 quotas mensais, respectivamente”.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.
(G. — Reg. n. 1436)

PORTARIA N. 3398 DE 19 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente dirigido a este Executivo pelo Presidente do XVII Congresso Brasileiro de Broncoesofagologia protocolado na SEAD sob o n. 001572, em 14.05.76.

RESOLVE:

I — Dispensar da assinatura do “ponto” os médicos integrantes do serviço público estadual que participarem do XXIII Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e XVII Congresso Brasileiro de Broncoesofagologia, a realizar-se na cidade de Fortaleza-Ceará, no período de 27 de outubro a 01 de novembro de 1976, sem ônus para o Estado, exceto a percepção de seus vencimentos

II — Obrigam-se os participantes a apresentarem no regresso nas repartições em que são lotados, os comprovantes de frequência que, após anotados, serão encaminhados à SEAD, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1393).

PORTARIA N. 3400 DE 20 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que por lei lhe são conferidas:

RESOLVE:

Admitir Ossian da Silveira Brito, para exercer as funções de Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará, no Distrito Federal com Sede em Brasília, criada pela Lei n. 4.506 de 30 de abril de 1975, percebendo o salário fixado na Tabela aprovada pelo Decreto n. 9.480 de 02.02.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1412).

PORTARIA N. 3401 DE 20 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar Manoel Agostinho da Rosa, motorista lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, para exercer a função de "Ajudante IV" prevista no Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, de acordo com o item III parágrafo 1.º do Art. 6.º da Lei n.º 4494 de 03.12.73, combinado com o Art. 1.º do Decreto n.º 9184 de 23.06.75, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de sua função de origem, a partir de 11 de maio de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1393).

PORTARIA N. 3402 DE 20 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Dispensar Nilson Navarro Raposo, motorista do Banco do Estado do Pará, da função de "Ajudante IV" do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, previsto no item III parágrafo 1.º do Art. 6.º da Lei n.º 4494 de 03 de dezembro de 1973, a partir de 11.05.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1393).

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado: resolve exonerar o 2.º Sgto.º R/1 do Exército Urbano dos Santos Mendonça do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Estância Hidromineral de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado
Cel. de Exerc. **DIRCEU BITTENCOURT DE SA**

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1393)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Zamith Braga, do cargo de Su-

perintendente Adjunto da Fundação Educacional do Estado do Pará, a partir de 13 de maio de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Prof. **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1424)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado: resolve exonerar de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonio Carlos dos Santos Carvalho, do cargo em comissão de Assessor. Símbolo CC-2, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 13 de maio de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Prof. **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(G. — Reg. n. 1393).

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, Guilherme Bezerra Lopes, do cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC-9, do Quadro Permanente lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Eng.º **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 1424).

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1976

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, Célio Chaves de Melo para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC-9 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do

Pará, 24 de maio de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Eng.º **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 1424)

Gabinete do Governador

DESPACHO

Proc. 1372-GG/76

Interessado: Cel. R/R da P.M.E.
Claudomiro Anastacio das Neves.

A promoção de oficial de Polícia Militar é ato de exclusiva competência do Governador do Estado, por indicação da Comissão de Promoções, que, previamente convocada, em boletim do Comando Geral, emite parecer sobre os candidatos.

Esse processo, de absoluta exigência legal, foi seguido por ocasião da promoção dos tenentes-coroneis Odomar José Romeiro e Osmar Barboza de Amorim, sem que, na devida oportunidade, fosse alegada omissão de qualquer formalidade. Contudo, o requerente, através da petição de fls. 2, dirigida ao Senhor Secretário de Interior e Justiça, sustenta que fora preterido, já que, cabia-lhe a promoção por ser oficial mais antigo e com cursos que o faziam merecer do acesso na carreira.

O postulante encontrava-se afastado do serviço ativo há pouco mais de dezoito (18) anos, ocupando o cargo de Diretor do "Presídio de São José", por designação legal, função que não é de natureza policial militar, "ex-vi" do que inscreve o artigo 19 da Lei n.º 4.525, de 9 de julho de 1974, "verbis":

" O cargo policial militar é aquele "que só pode ser exercido por oficial militar em serviço ativo".

O cargo de Diretor do Presídio de São José não é privativo de oficial-militar, quer das Forças Armadas, quer da Polícia Militar, embora o titular, para fins administrativos e de segurança, seja subordinado à Secretaria de Segurança Pública. Esse cargo pode ser provido por civil, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Em função do afastamento, o requerente foi considerado agregado, nos termos do Parágrafo Único, alínea "b" do artigo 75 do Estatuto da Polícia Militar do Estado (art. 77) por Decreto de 17 de abril de 1975 e, a seguir, por ato de 25 do mesmo mês, transferido para a reserva remunerada, por haver atingido o limite de tempo de permanência no posto.

A questão cinge-se, portanto, na ve-

rificação da tempestividade do apêlo.

Tendo os coroneis Odomar e Barboza, com os quais o requerente, segundo alega, deveria concorrer, alcançado o último posto da carreira na P.M. na vigência da Lei 207/49, cumpria-lhe observar, em caso de violação de direito seu, o caminho legal da reparação pela via administrativa, conforme dispõe o artigo 33:

“Art. 33. Ao oficial é garantido, dentro dos princípios disciplinares e observados os trâmites legais, o direito de recurso à autoridade competente contra preterições que julgue ter sofrido.

Parágrafo Único — O recurso deverá ser apresentado ao Governador do Estado, através do Comando Geral, que o encaminhará depois do pronunciamento da Comissão de Promoções, dentro do prazo de dez (10) dias”.

Não obstante, somente depois de inativado, vencidos os prazos legais manifestou inconformação, permitindo, com a sua inércia prolongada, que se consumassem os atos que reputa ilegais e dos quais nasceram, em favor dos seus colegas promovidos, direitos subjetivos, que não podem ser postergados.

Os prazos para interposição de recursos na instância administrativa são fatais, improrrogáveis e de ordem pública, não sendo lícito a administração pública renunciar prescrição em seu favor, com sacrifício do erário público, tanto mais que perime o direito sem o pronunciamento do interessado no tempo devido.

Não conheço do recurso. Publique-se e archive-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1390).

DESPACHO

Proc. n. 2271 - GG/73.

Interessado: Orlando Cerdeira Bordallo.

Reportando-me ao despacho de fls 55, determino que sejam feitos os cálculos dos proventos do requerente, que foi disponibilizado por Decreto de 14 de março de 1975, a fim de serem regularmente pagos pelos cofres do Estado. Observo, entretanto que os cálculos devem obedecer o que dispõem as Constituições Federal e Estadual em seus artigos 109 Parágrafo Único e 169, Parágrafo Único, respectivamente.

O requerente não foi atingido pela prescrição quinquenal, estabelecido no Decreto Federal n. 20.910, de 6 de ja-

neiro de 1932, em favor da Fazenda Pública. Seu afastamento da Escola de Enfermagem “Magalhães Barata” ocorreu a 16 de novembro de 1967, porém, iniciou o pleito para reparação de direitos a 1.º de agosto de 1972 (Proc. ... 010972 -- Fundação Educacional do Estado do Pará), antes que se completasse o prazo fatal de cinco (5) anos, consignado no artigo 1.º do mencionado decreto. A demora na instrução do processo, decorrente de estudo e reconhecimento do direito perseguido, não milita contra o interessado, já que nesse período, não corre a prescrição, cuja suspensão se consubstancia com a simples entrada do requerimento na repartição. Tratando-se de prestações periódicas, como são os vencimentos dos funcionários públicos, que são pagos mês a mês, não há como negar o direito do requerente à percepção dos atrasados, pois, não estando prescrita a pretensão, apenas extinguir-se-ia o direito a cada parcela que houvesse ultrapassado aquele limite legal (art. 3.º) do Decreto ... n. 20.910/32).

Tendo sido levantado o “quantum” dos vencimentos atrasados, pela Fundação Educacional do Pará (fls. 47), determino que seja providenciado o pagamento, com urgência, sob as cautelas legais, pondo-se termo ao processo que se arrasta desde 1972.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1390).

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA N. 026/76-GM DE 18 DE MAIO DE 1976

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar uma Comissão constituída do Maj. PM Benedito Orlando de Farias Aguiar, 1.º Ten. PM José Gonçalves Chaves, 1.º Ten. PM Faustino Antonio Gonçalves Neto e o 1.º Ten. PM Flaviano Gomes Melo, para sob a presidência do primeiro, preparar anteprojeto de reorganização do Gabinete Militar do Governador fixando-se o prazo de 15 dias para apresentação desse trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 18 de maio de 1976.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. — Reg. n. 1389).

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA N. 037 — DE 25 DE MAIO DE 1976

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II,

Resolve: Designar para exercer a função de Chefe da Seção de Composição e Paginação, ao Linotipista, Nível T-1, Lourival Modesto do Espírito Santo, em virtude do falecimento do titular do cargo Sr. José Adelino de Souza.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. — Reg. n. 1425)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 031/76

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando que a Comissão de Inquérito designada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, concluiu seus trabalhos e entregou as chaves da sala onde funcionava a referida Comissão...

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agrônomo Ferdinando Lissieux Passos, Izabel de Oliveira Cruz, Auxiliar de Administração, Ruth Helena dos Santos Campos, Datilógrafo e Manoel Fausto da Silva, para sob a presidência do primeiro, constituir uma Comissão incumbida de proceder o levantamento de toda a documentação existente na sala onde funcionou a Comissão de Inquérito Administrativo e apresentar relatório circunstanciado de suas atividades.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 20 de maio de 1976.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. — Reg. n. 2953 — Dia: 26.05.76)

PORTARIA N. 05 DE 18 DE
MAIO DE 1975

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder Licença Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa:

01 — Américo C. de Oliveira — Braçal — Símbolo I — Proc. n. 189 de 04.06 a 04.76.

02 — Miguel dos Reis Pinheiro — Mecânico — Nível 11 — Proc. n. 189 de 04.76 a 04.76

03 — Mary Honorata S dos Santos — Esc. Dat. — Símbolo III — Proc. n. 189 de 04.76 a 04.76.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. — Reg. n. 2954 — Dia: 26.05.76)

PORTARIA N. 06 DE 18 DE
MAIO DE 1976

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder Licença Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa:

01 — Maria das Graças Pinto — Esc. Dat. — Nível 3 — Proc. n. 199 de 04.76 a 05.76.

02 — Adriana Campos Moreira — Aux. Ad. — Nível 3 — Proc. n. 227 de 05.76 a 06.76.

03 — Aurelinda da Mota Miranda — Prot. — Nível 4 — Proc. n. 229 de 05.76 a 05.76.

04 — Alexandre F. da Conceição — Carpina — Símbolo III Proc. n. 229 de 05.76 a 06.76.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. — Reg. n. 2955 — Dia: 26.05.76)

Acionistas de Y. Yamada S.A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 08 de Junho de 1976, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social da Empresa, à rua Senador Manoel Barata 400, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Ré-ratificação dos Atos aprovados na Assembléia Geral Ordinárias de 30 de abril de 1976;

b) — O que ocorrer.
Belém — Pa., 24 de Maio de 1976
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2957 — Dias —
26, 27 e 28.05.76)

Y. Yamada S/A.

Comércio e Indústria

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 08 de junho de 1976, às 17:00 (Dezessete) horas, na sede social da Empresa, à rua Senador Manoel Barata 400, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Elevação de Capital;

b) O que ocorrer.

Belém, Pa., 24 de Maio de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2958 — Dias — ..
26, 27 e 28.05.76)

Centrais Elétricas do Pará

S/A.

A V I S O

Concorrência Pública

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria número 307/75, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10 horas do dia 30 (trinta) de junho de 1976, procederá a Pré-Qualificação dos proponentes e imediatamente após, a abertura das propostas para construção do Escritório da CELPA em Santarém, de acordo com o Edital afixado no quadro de avisos, na Portaria da sede da Empresa, situada à Avenida Governador José Malcher, .. 1670.

(Ext. Reg. n. 2978 — Dias — 26/5 e ..
1.6.76)

ANÚNCIOS

São Bernardo Madeiras S.A.

BERMASA

C.G.C. Nº 04935987/0001
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de "São Bernardo Madeiras S.A." — BERMASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de junho de 1976 em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes — Km. 14, às 14 (catorze) horas, para apreciar e votar o seguinte:

a) Elevação do Capital Social de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de cruzeiros);

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 24 de maio de 1976

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA

Pela Diretoria

(T. n. 25014 — Reg. n. 2944 ..
Dias — 26, 27 e 28.05.76)

Companhia Textil de
Castanhal

CGC Nº 05389812/0001—94
Assembléia Geral Extraordinária

Capital Social Autorizado 49.000.000,00
Capital Social Subscrito 41.848.459,00

Capital Social Integra-
lizado 41.365.767,00

Ficam por este edital convocados os Senhores Acionistas da "Companhia Textil de Castanhal", para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 05 de junho de 1976, às 9:00 horas, em 1ª. convocação, no dia 11 de junho de 1976, em 2ª. convocação, também às 9:00 horas, ou ainda no dia 17 de junho de .. 1976, também às 9:00 horas em 3ª. convocação, quando se reunirá com qualquer número, na sede social da Empresa, sito à Avenida Presidente Vargas número 4.267, em Castanhal Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Modificação dos Estatutos Sociais;

2) Aumento do Capital Social autorizado de Cr\$ 49.000.000,00 para Cr\$ 51.000.000,00;

3) O que ocorrer.
Castanhal (PA), 24 de maio de .. 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2952 — Dias — ..
26, 27 e 28.05.76)

Y. Yamada S/A.

Comércio e Indústria

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores

Belém Diesel S/A.

Ata da 10a Assembléia Geral Extraordinária para reforma dos Estatutos e aumento do Capital Social.

Aos 29 dias do mês de abril de 1976, em sua sede social, à Avenida Almirante Barroso, 1057, às 17 horas, reuniram-se em primeira convocação, acionistas da BELÉM DIESEL S.A., que representavam a totalidade do Capital Social, com direito a voto, segundo se apurou no Livro "Presença de Acionistas", com as indicações exigidas pelo Artigo 92 da Lei que rege as Sociedades Anônimas. Constituída a mesa dirigente dos trabalhos, o senhor Jacob Benarrós Diretor-Presidente da Companhia, e nessa qualidade, nos termos do Capítulo III, Artigo 8º dos Estatutos, Presidente nato das Assembléias Gerais, declarou aberta a reunião, convidando para secretariá-lo, o senhor Raimundo Leopoldino de Carvalho, Contador da Empresa, que aceitou o encargo. Solicitou, então o senhor Presidente, que o Secretário comunicasse aos presentes, a finalidade da reunião, cuja comunicação foi dispensada, por se tratar de assunto conhecido. A seguir, declarou, o senhor Presidente, ser do conhecimento dos senhores acionistas, que de acordo com a convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, os itens do dia têm por finalidade, a deliberação do plenário sobre a proposta da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, para que seja elevado o Capital Social da Empresa, com a devida alteração dos Estatutos, o que fazem pela forma abaixo. "Tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei número 4.357 de 16 de julho de 1964, que tornou obrigatória a correção dos valores dos Bens que integram o Ativo Imobilizado da Empresa, e, de acordo com as normas contidas na referida Lei e na Resolução do Conselho Nacional de Economia, que fixa os novos coeficientes de Correção do Ativo Imobilizado, a vigorarem até 31 de dezembro de 1976, verificou-se que, aplicados os coeficientes legais, o Ativo Imobilizado da Empresa sofrerá um acréscimo de Cr\$ 443.312,96. Considerando que a Lei permite a aplicação dessa importância parcialmente, de maneira a evitar que o valor das ações seja expresso em números fracionários, decidiram os acionistas elevar o capital da companhia de Cr\$ 8.316.500,00 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos cruzeiros) para Cr\$ 12.520.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros) com o aproveitamento das parcelas de

Cr\$ 443.312,00 do Ativo Imobilizado ora corrigido e o Saldo, Cr\$ 3.760.188,00 da Conta Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, a partir desta data, com a emissão de 840.700 ações nominativas, todas do valor nominal de .. Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, as quais se partilharão gratuitamente e proporcionalmente às ações de cada acionista. Como consequência desse reajuste de Capital, o Artigo 5º dos Estatutos, será alterado, passando a vigorar a seguinte redação: "O Capital Social passa a ser de Cr\$ 12.520.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), dividido, a partir desta data em .. 2.504.000 ações nominativas do valor de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, distribuídas proporcionalmente pelos acionistas da Sociedade". E, por estarem assim de acordo, firmam a presente Ata em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito, ratificando todas as demais cláusulas e condições do Estatuto, ora alterado. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo à Diretoria, a cooperação de todos os presentes e determinando ao Secretário, senhor Raimundo Leopoldino de Carvalho, que lavrasse a presente Ata, suspendendo a sessão pelo tempo necessário a sua lavratura. Reaberta, foi a mesma lida em voz alta, e, achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos acionistas presentes.

Belém — Pará, 29 de abril de 1976
(aa) JACOB BENARRÓS
Presidente
Abraham Benarrós
Diretor
Clélia Santos Mello
Diretora

Declaro para os devidos fins, que a presente Ata, foi transcrita às folhas 64/66 do livro próprio.

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 06.05.1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 739/76, a 1a Via da presente Ata de BELÉM DIESEL S.A.

Belém, 06 de 05 de 1976
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral — JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2945 — Dia — 26.05.76)

Aliança Renovadora Nacional

DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ
EXERCÍCIO DE 1975

BALANÇO FINANCEIRO

R E C E I T A		D E S P E S A	
Títulos	Cr\$	Título	Cr\$
ORÇAMENTARIA		ORÇAMENTARIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Transferências Correntes	165.229,62	Despesas de Custeio	
		Pessoal	32.941,94
		Material de Consumo	29.809,43

Recitas Diversas	55.020,00	220.249,62			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR DISPONIVEL					
Caixa	75,18				
Bancos e Correspondentes	164.763,67	164.838,85	385.088,47	385.088,47	
					385.088,47
Serviços de Terceiros			45.719,88		
Encargos Diversos			9.858,00	118.329,25	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
Diversas Transf. Correntes			8.131,30	8.131,30	
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
Bens Móveis			3.828,00		
SALDOS P/O EXERCICIO SEQUINTE DISPONIVEL					
Bancos e Correspondentes			254.804,92	385.088,47	
					385.088,47

"Aliança Renovadora Nacional" —
Seção — Pará
GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

OSEAS BATISTA DA SILVA
Tesorreiro

BALANÇO ORÇAMENTARIO

R E C E I T A		D E S P E S A	
Títulos	Previsão Cr\$	Execução Cr\$	Diferenças Cr\$
RECEITAS CORRENTES			
Transferências Correntes	289.236,90	165.220,62	-124.007,38
Recitas Diversas	75.600,00	55.020,00	-20.580,00
	364.836,90	220.249,62	-144.586,28
	364.836,90	220.249,62	-144.586,28
CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES			
Superavit			
	364.836,90	126.460,55	-238.376,35
	364.836,90	93.789,07	+ 93.789,07
	364.836,90	220.249,62	-144.586,28

"Aliança Renovadora Nacional" —
Seção — Pará

GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

OSEAS BATISTA DA SILVA
Tesorreiro

Bordon S/A. — Agropecuária da Amazônia

C.G.C. — 04.787.635/90-10

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1976.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril, do ano de hum mil, novecentos e setenta e seis, às oito horas, em sua sede social, sita à rua XV de novembro, 226, 10º andar, conj. 1004, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de BORDON S.A. — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, portadores de ações com direito a votos, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da empresa, convocados pela Diretoria executiva, conforme Edital de Convocação publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias ... 31.03.76, 01.04.76 e 02.04.76, em atendimento ao Decreto-Lei número 2.627/40. Instalada a sessão pelo Diretor-Presidente, senhor Geraldo Moacir Bordon, o mesmo convidou a mim, José A. Ribeiro Leme para secretariá-lo, no que acedi, ficando assim constituída a mesa da Assembléia. Dando início aos trabalhos, o presidente da mesa solicitou que fosse efetuada a leitura do Edital de convocação supra mencionado, o que foi feito, nos seguintes termos:

"Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação": Ficam convidados os senhores acionistas de BORDON S.A. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1976, às 8:00 horas, na sede social da empresa, sita à rua XV de Novembro, ... 226, 10º andar, conj. 1004, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Aprovar o Balanço Geral, encerrado em 31.12.1975;
- Examinar relatório da Diretoria, e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, PA., 25 de março de 1976

(a) GERALDO MOACIR BORDON

Diretor-Presidente

CPF — 045.568.368

Finda a leitura, o senhor Presidente solicitou-me proceder à leitura da Proposta da Diretoria, que consubstanciava os itens da ordem do dia, a qual se achava assim redigida. Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: Na forma estabelecida pelo artigo 99 do Decreto Lei número 2.627/40, esta Diretoria submete à apreciação dos senhores acionistas, o Relatório da Empresa, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros & Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Outrossim, informamos que os membros do Conselho Fiscal e Suplentes da empresa

foram re-eleitos em 27 de junho de 1975, conforme consta da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada naquela data, tendo portanto, seus respectivos prazos de mandato vigentes até 27 (vinte e sete) de junho do presente exercício. Assim sendo submetemos à apreciação dos senhores acionistas, bem como dos senhores membros efetivos do Conselho Fiscal, o seguinte:

- Que sejam aprovados, o Relatório da empresa, Balanço Geral encerrado em 31.12.75, e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31.12.1975;
- Que sejam re-eleitos os senhores membros do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo prazo de 01 (hum) ano, com os honorários fixados em Assembléia já realizada anteriormente, não obstante s/prazo de mandato não estivesse ainda vencido.

Belém, PA., 14 de abril de 1976

(a) GERALDO MOACIR BORDON

Diretor-Presidente

A seguir, o senhor Presidente solicitou-me efetuar a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, assim expresso: Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de BORDON S.A. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, convidados que foram para deliberarem sobre a proposta da Diretoria, datada de 14 de abril de 1976, o fizeram, reunindo-se anteriormente na sede social da empresa, onde, tomando conhecimento do item "b" da referida proposta acharam conveniente aos interesses sociais, motivo pelo qual recomendam sua aprovação. Deixou de ser analisado o item "a" da mencionada proposta da Diretoria, uma vez que, o assunto proposto já fôra analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, quando da publicação do Balanço Geral encerrado em 31.12.1975, anexo à presente ata. Dessa forma, recomendamos aos senhores acionistas, a aprovação total da proposta da Diretoria.

Belém, PA. 23 de abril de 1976.

(aa) MOACYR MIRANDA

JAYME FRANCISCO SANTORO

ROBERTO PEDRO BRUSA

Foi franqueada a palavra, colocando em discussão e votação a matéria. Usando da palavra o senhor, Duílio Sebastião Tonello, falando em seu nome, para dizer que, tendo acompanhado atentamente a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, submetia a sua proposta aos presentes, assim redigida:

- Que sejam re-eleitos os senhores membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da empresa, na pessoa dos abaixo relacionados: Moacyr Miranda — membro efetivo, Jayme Francisco Santoro, membro efetivo, Roberto Pedro Brusa, membro efetivo; Márcio Carvalho Desidério — membro suplente, Carlos

Roberto de Oliveira, membro suplente, e Luiz Antonio Barbosa de Moraes, membro suplente, todos com seus honorários de acordo com o estabelecido em Assembléia anteriormente realizada.

- Que sejam aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, e Demonstração de Lucros & Perdas, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975.

Logo em seguida, deixou-se novamente livre a palavra para quem quisesse manifestar-se. Não se tendo verificado nenhuma manifestação por parte dos presentes, tomou a palavra o senhor Presidente, dizendo que considerava-se cumprida a finalidade da convocação, e que agradecia aos presentes, pelas soluções positivas, e também que aproveitava para re-ratificar reeleitos os senhores membros do Conselho Fiscal (efetivos e suplentes). Suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, na reabertura dos trabalhos foi lida e achada conforme, e, por conseguinte assinada pelos presentes.

Belém, PA., 30 de abril de 1976.

(aa) GERALDO MOACYR BORDON

Diretor-Presidente

CPF — 045.558.368

José A. Ribeiro Leme

Secretário — Dir. Superintendente

CPF — 058.828.188

João Euclides Bordon

Dir. Administrativo

CPF — 007.287.488

Irineu José Bordon

Dir. Comercial

CPF — 128.633.277

Enny de Vasconcelos Bordon

CPF — 045.588.368

Agar Helena de A. Bordon

CPF — 007.287.488

Duílio Sebastião Tonello

CPF — 004.712.918

Roberto Pedro Brusa

CPF — 010.038.797

Declaramos que a presente ata, é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio da sociedade.

(aa) GERALDO MOACYR BORDON

Presidente

CPF — 045.568.368

José Abreu Ribeiro Leme

Secretário

CPF — 058.828.188

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J. N. C. da verdade.

Belém, 12 de maio de 1976.

Joaquim Neves das Chagas

Esc. Aut.

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 19.05.76, que foi

arquivada nesta JUCEPA, sob o número 851/76 a 1a. Via da presente Ata de BOR DON S.A. — AGROP. DA AMAZ.

Belém, 19.05.76.

Dorival de Santana Lopes Neto
Subprocurador Regional Respondendo
P/Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2937 — Dia — 26.05.76)

Centrais Elétricas do Pará S. A.

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de maio de 1976, às 08,00 horas, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

— Ratificação dos atos aprovados na Assembléia Geral Ordinária de ... 30.04.76.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2856 — Dias: 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28.05.1976)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAQUAIA

C.G.C. 05.426.226/0001-72

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro Pastoral do Araguaia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 (oito) de junho de 1976, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Fazenda Santa Fé, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do Capital autorizado;
- reforma parcial e consolidação dos Estatutos Sociais;
- outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Santana do Araguaia, 18 de maio de 1976.

PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2918 — Dias 22, 25 e 26.05.76)

Fazendas Curuauna S.A.
CGC-MF N° 05710702/0001

ATA da Assembléia Geral Ordinária de Fazendas Curuauna S.A. realizada em 10 de março de 1976.

Aos 10 (dez) dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e seis,

às 10:00 horas, em sua sede, à Rua Senador Lameira Bittencourt, 288, sobreloja, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocados por Editais de Convocação regularmente publicados no Diário Oficial do Estado, em Edições de, e de fevereiro de 1976, os acionistas, representando a totalidade do Capital, conforme se verificou pela conferência das assinaturas no Livro de Presença. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor-Presidente da empresa, Sr. Dário Mendes Coimbra, o qual convidou a mim, Eunice da Costa Coimbra, para secretariá-lo. Constatada a existência de "Quorum" legal, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, solicitando a mim, secretária, que fizesse a leitura do Edital de Convocação, o qual consta de três itens: 1° — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975; 2° — Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários; 3° — Outros assuntos atinentes à Assembléia Geral Ordinária. Terminada a leitura desses documentos, o Sr. Presidente colocou-os em discussão e depois submeteu-os a votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente declarou em pauta a 2a. parte da Ordem do Dia, que trata da eleição dos membros da Diretoria para o ano civil de 1976, cabendo também, fixar os honorários da nova Diretoria, de acordo com os Estatutos Sociais da Empresa, o que cabia também, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. O Presidente propôs então que se fizesse de imediato a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes. Em seguida submeteu aos acionistas vários nomes dentre os quais deveriam ser escolhidos os membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal e Suplentes. Após a discussão foram reeleitos os senhores: Dário Mendes Coimbra, para Diretor-Presidente; Sr. Darivaldo da Costa Coimbra, para Diretor; e eleitos, os senhores: Dário da Costa Coimbra e Eunice da Costa Coimbra, para ocuparem os outros cargos da Diretoria; e para membros do Conselho Fiscal, foram reeleitos os senhores: Milton de Sousa Marques, Abelardo Gonçalves Gentil e Santino Santos da Silva Teixeira; e suplentes, os senhores: André Teixeira Vinholte, Raimundo Arinos Pereira e José Miguel Lisboa de Mendonça. Logo a seguir, o Sr. Presidente colocou em votação os honorários da diretoria e do Conselho Fiscal. Foram aprovados os prolabores seguintes: para o Diretor-Presidente, Sr. Dário Mendes Coimbra, a quantia de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros) mensal,

e para os membros do Conselho Fiscal, Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros), por cada reunião que realizarem. Franqueada a palavra, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente declarou cumpridos os fins da Convocação e determinou à secretária, que procedesse à leitura desta Ata, que lida e aprovada sem restrições, val assinada por todos os presentes, tendo sido encerrada a reunião precisamente às 12:00 horas. Santarém-PA, 10 de março de 1976. aa) — Eunice da Costa Coimbra, Dário Mendes Coimbra, Darivaldo da Costa Coimbra, Dário da Costa Coimbra, Dagnaldo da Costa Coimbra, Darenice da Costa Coimbra e Darivaldo da Costa Coimbra.

Está conforme o original lavrado no livro próprio do qual fiz extrair a presente cópia autêntica, datilografada em 04 (Quatro) vias e por mim, conferidas e assinadas.

Santarém-Pa., 10 de março de 1976.

EUNICE DA COSTA COIMBRA
Secretária da Assembléia Geral Ordinária

TABELIAO SEBASTIAO NOGUEIRA SIROTHEAU — 1° Offício

Reconheço verdadeira a firma supra de Eunice da Costa Coimbra, e dou fé. Santarém, 19 de março de 1976.

Em testemunho M. A. A. S., da verdade.

MARIA AMÉLIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 17 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 806/76, a 1a. Via da presente Ata de Fazendas Curuauna S.A..

Belém, 17 de maio de 1976.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Subprocurador Regional da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2956 — Dia 26.05.76)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta
de Anúncios: Rua 13 de
Maio n.º 280 - Conjunto 1

AGRO—PECUARIA CERRO VERDE S.A.

C.G.C. n. 04.898.919/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social, na rua Visconde de Souza Franco, 639, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627/40.

**Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que deverá tomar conhecimento e deliberar sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição de Diretores e Conselheiros e fixação dos respectivos honorários.

A Assembleia reunirá-se às 10:00 horas do dia 1.º de junho de 1976, na sede social na rua Visconde de Souza Franco 639.

Belém, 18 de maio de 1976.

SEBASTIÃO CANTIDRO DRUMOD

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2.907 — Dias — 22, 25 e 26.05.76)

RADIO MARAJÓARA S.A.

C.G.C./MF. — 04.909.230/0001

Assembleia Geral Extraordinária**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de maio corrente, às 16:00 horas, na sede social, à Avenida Governador José Malcher, n. 1329, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- deliberar sobre o aumento do Capital Social, com reforma dos Estatutos, de acordo com a Proposta da Diretoria;
- preenchimento de cargo vago na Diretoria;
- outros assuntos de interesse social.

Belém, (PA), 21 de maio de 1976.

A DIRETORIA:**OSWALDO BLANCO DE ABRUNHO SA TRINDADE**

Diretor-Presidente

ARTÊMIO SCARDINO GUIMARÃES

Diretor-Gerente

ROBERTO JAMES MARTINS

Diretor-Secretário

(Ext. — Reg. n. 2413 — Dias — 22, 25 e 26.05.76).

Agropecuária Bela Vista S/A.

C.G.C. n. 04.981.510/0001

**Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da "Agropecuária Bela Vista S.A.", para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10,00 horas, do dia 31 de maio de 1976, na sede da Sociedade, na cidade de Belém, Estado do Pará, na rua 15 de Novembro número 226 — 14 andar — 1401, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração Estatutária — Capítulo II (Do Capital e das Ações), Artigo 46, com a criação de novas classes de ações preferenciais em atendimento ao Decreto-Lei 1376/74 e 1419/75;
- Consolidação dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social, que não dependam de convocação especial.

Belém, 17 de maio de 1976.

FRANCISCO GARCIA FILHO

CIC — 005.210.278

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2903 — Dias — 22, 25 e 26.05.1976)

**FÓSFOROS DO NORTE S. A.
FOSNOR**

C.G.C. N. 04.930.236/0001-88

Assembleia Geral Extraordinária**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acio-

nistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de maio de 1976, às 10:00 horas, na sede social, na Travessa Campos Sales n. 63 — sala 203, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Laudo dos Peritos nomeados para avaliação do Patrimônio Líquido da Fósforo da Amazônia S. A. — FASA;
- Proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal para aumento de capital autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), e consequente aprovação definitiva da redação do artigo 50. e seu § 10., do projeto dos novos Estatutos;
- Cumprimento das demais formalidades legais relativas a incorporação da Fósforo da Amazônia S. A. — FASA, e aumento do capital subscrito e integralizado desta Sociedade, de Cr\$ 9.875.000,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 17.621.000,00 (dezesete milhões, seiscentos e vinte e um mil cruzeiros), em decorrência da absorção do valor do Patrimônio Líquido da Sociedade incorporada.
- Outros assuntos de interesse social.

Ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia, inclusive, em que se realizar a Assembleia Geral Extraordinária.

Belém, 18 de maio de 1976

ALDEBARO KLAUTAU

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2920 — Dias — 22, 25 e 26.5.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO do imóvel constituído de duas (2) dependências em alvenaria, na cidade de Bonito, Estado do Pará, que entre si fazem Dina Alves de Souza como **LOCADOR**, e a Secretária de Estado da Fazenda, como **LOCATÁRIA**. Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na Coletoria de Bonito, à rua Marechal Hermes n. 797, na cidade de Bonito, Estado do Pará, de um lado, a Sra. Dina Alves de Souza, brasileira, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, casada, de prendas domésticas — CPF 005102622, residente à Rua Marechal Hermes n. 797 nesta cidade e de outro lado a Secretária de Estado da Fazenda — adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** — neste ato representada pelo Sr.

Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. ... do Decreto n. 6.742, de 29.06.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.617, de 09.09.1969, resolveram essas partes, na forma da legislação pertinente em vigor, firmar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores.

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO

— O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Marechal Hermes n. 797, Centro na cidade de Bonito Estado do Pará, que o **LOCADOR**, sua Estante Proprietária, dá em locação à **LOCATÁRIA**.

CLAUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL — O imóvel destina-se à instalação de Órgão da Secretária de Estado da Fazenda.

CLAUSULA TERCEIRA — VIGENCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará por um (01) ano, a contar de 02 (dois) de janeiro de 1976 e a terminar em 31 (trinta e um) de dezembro de 1976, tendo validade somente depois de publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

CLAUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a Secretaria do Estado da Fazenda não renovar este Contrato, ficará o mesmo prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

Parágrafo único — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regenera pelo disposto no Código Civil.

CLAUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo LOCADOR, mediante a apresentação das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10.º) dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede da LOCATÁRIA, obrigando-se a Secretaria de Estado da Fazenda a providenciar as medidas legalmente necessárias para liquidação daquelas faturas e o LOCADOR a cooperar para o rápido processamento das faturas e a comparecer no guichê competente na data fixada, para receber os aluguéis.

CLAUSULA SÉTIMA — TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E DE ESGOTO E CONSUMO DE LUZ — Pagará ainda, a LOCATÁRIA ao LOCADOR, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes às taxas ou tarifas de serviços municipais, água e esgoto relativos ao imóvel locado, bem como de consumo de luz, juntando o LOCADOR às faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLAUSULA OITAVA — BENEFÍCIOS E CONSERVAÇÃO — A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentos pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por conveniente aos seus serviços.

§ 1.º — Findo, porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais de uso normal.

§ 2.º — As alterações ou benfeitorias feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando a LOCATÁRIA desobrigada quanto ao disposto no parágrafo anterior exceção feita para as benfeitorias desmontáveis, como: lembris, biombos, cofre construído, tapetes, lustres, que poderão ser retirados pela LOCATÁRIA.

CLAUSULA NONA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica: — 17.00 — Secretaria de Estado da Fazenda — 03 — Administração e Planejamento — 08 — Administração Financeira — 032 — Controle Interno — 2.026 — Manutenção do Sistema Fiscal Arrecadador — 3132.00 — Outros Serviços de Terceiros — e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Parágrafo único — Para esse fim fica a referida verba desde logo empenhada sob o n. 450 — SF, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

CLAUSULA DÉCIMA — VIGENCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este Contrato continuará em vigor ainda na hipótese de transferência à terceiros do domínio direto do imóvel objeto deste contrato, podendo a LOCATÁRIA, para esse fim, promover sua inscrição no Registro de Imóveis competente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DE CONTRATO — A LOCATÁRIA reserva-se o direito de, no interesse dos serviços, rescindir este Contrato sem qualquer onus, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único — Fica ainda reservado à LOCATÁRIA o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento, que impossibilite sua ocupação ou no caso de desapropriação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o foro desta Capital para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado às fls. 57 a 60 do livro especial n. 276 de "Contratos" da Secretaria de Estado da Fazenda, (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraíndo cópias para sua aprovação e execução.

Belém, 2 de janeiro de 1976
LOCADOR — DINA ALVES DE SOUZA — CPF. n. 005102622
LOCATÁRIA — CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
 Testemunha: 1a. — Samuel dos Santos Monteiro
 Testemunha: 2a. — Aldenor Ferreira Santo

CARTÓRIO DE BONITO

Reconheço as firmas supra de Dina Alves de Souza, Samuel dos Santos Monteiro e Aldenor Ferreira Santo.

Bonito, 2 de janeiro de 1976
 Em test. J. F. M. da verdade
 João Fernandes de Moura
 Tábalião

(Ext. — Reg. n. 2931 — Dia 26.05.76)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM Secretaria de Finanças

— EDITAL —

LICITAÇÃO N. 1/76

De ordem do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças, a Comissão Permanente de Licitações receberá, às 09:00 horas do dia 21 do mês de junho próximo, propostas para execução de serviços de contabilidade, apresentação de rotinas e normas atinentes a procedimentos contábeis para a Prefeitura Municipal de Belém. Os interessados devem satisfazer aos requisitos próprios da licitação que se contém em instrução integrante deste Edital, que ficará à disposição dos representantes respectivos, na Chefia de Gabinete do Sr. Secretário, no expediente compreendido de 8:00 às 12:00 horas, diariamente. Ficam os interessados cientificados de que a entrega de documentos e propostas deverá ser efetivada no prédio da Secretária Municipal de Finanças localizado na Travessa Frutuoso Guimarães, n. 355.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 2946 — Dias: 26, 27 e 28.05.76).

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE CHAMADA

Convidamos o Organizador-Auxiliar, Nível R-II, ANTONIO CARLOS DE ANDRADE OLIVEIRA, desta Repartição, a reassumir o seu lugar do qual se encontra ausente sem motivo justificado, sob pena de não o fazendo no prazo de 3 (três) dias, a contar desta data, ser dispensado na forma do artigo 482 da C.L.T.

Belém, 25 de maio de 1976.

a) Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 1429 — Dias
 26, 27 e 28.05.76)

Universidade Federal do Pará REITORIA AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado na portaria do prédio da Administração Universitária, sito à Av. Governador José Malcher número 1148, o Edital da Tomada de Preços da 12/76, referente a Equipamento — Máquinas, Motores e Aparelhos, a ser fornecido a esta Universidade. Referidos editais estão à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Administração.

As firmas que desejarem participar da presente licitação e ainda não inscritas ou recadastradas no Cadastro de Fornecedores desta Universidade, deve-

rão fazê-lo até o dia 04.06.76.

Belém, 24 de maio de 1976

FERNANDO DO CARMO FERREIRA FRAGA

p/Comissão de Licitações

(Ext. Reg. n. 2962 — Dia: 26.03.76)

Instituto de Terras do Pará ITERPA

PORTARIA Nº 136/76

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a Setentrional — Agrimensura e Topografia Ltda. para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Conceição do Araguaia atendendo o que requereu Vilcondes Magalhães, em processo protocolado neste Instituto sob o número 00894/76 em 26.03.1976.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará.

Em, 10.05.76.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA

Presidente do ITERPA

(Ext. Reg. n. 2940 — Dia — 26.05.76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Óbidos.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Alcysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Óbidos representado por José Carlos Ferrari, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará à Conveniente a importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para atender despesas de qualquer natureza, com assistência às populações ribeirinhas do município de Óbidos, atingidas pelos efeitos das enchentes do rio Amazonas;

CLÁUSULA SEGUNDA — A Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo n. 001633/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão

à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho n. 646/SF — Cr\$ 100.000,00 — 03—Administração e Planejamento; 07—Administração; 031—Administração Financeira; 2.060—Contribuição a Municípios; 3274.00—Entidades Municipais;

CLÁUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada à Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 30/09/76 devendo a Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 043 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 21 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

JOSÉ CARLOS FERRARI

Prefeito Municipal de Óbidos

TESTEMUNHAS:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes

(G. — Reg. n. 1383)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Óbidos.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Alcysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Óbidos representada por José Carlos Ferrari, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará à Conveniente a importância de Cr\$ 240.329,90 (duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e noventa centavos), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para ressarcimento de débito com a firma Pauxis Madeiras, Exportação e Reflorestamento Ltda., de Óbidos, pelo fornecimento de materiais à Prefeitura, destinados aos atingidos pelas enchentes de 1975;

CLÁUSULA SEGUNDA — A Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo n. 001499/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho n. 399/SF — Cr\$ 240.329,90 — 03—Administração e Planejamento; 07—Administração; 031—Administração Financeira; 2.060—Contribuição a Municípios; 3274.00—Entidades Municipais;

CLÁUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada à Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/76 devendo a Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 042 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Conveniente ou ainda, por impossibilidade do seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 21 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

JOSÉ CARLOS FERRARI

Prefeito Municipal de Óbidos

TESTEMUNHAS:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes

(G. — Reg. n. 1383)

Governo do Estado do Pará

TERMO DE CONVENIO que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Santarém.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Santarém, representada por Paulo Imbiriba Lisboa, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará à Convenente a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para atender despesas de qualquer natureza, com assistência às populações ribeirinhas do município de Santarém, atingidas pelos efeitos das enchentes do rio Amazonas;

CLÁUSULA SEGUNDA — A Convenente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo n. 001633/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho n. 645/SF — Cr\$ 100.000,00 — 03 — Administração e Planejamento; 07 — Administração; 031 — Administração Financeira; 2.060 — Contribuição a Municípios; 3274.00 — Entidades Municipais.

CLÁUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada à Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 30.09.76, devendo a Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 045, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando

desde logo, escolhido o foro de Belém — Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Belém, 24 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

PAULO IMBIRIBA LISBOA — Prefeito Municipal de Santarém.

Testemunhas:

1a. — Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro.

2a. — Regina das Graças Nunes.

(G. — Reg. n. 1436)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Santarém.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Santarém, representada por Paulo Imbiriba Lisboa, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará à Convenente a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para aplicação na melhoria e reforma do sistema viário da cidade de Santarém;

CLÁUSULA SEGUNDA — A Convenente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo n. 001662/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho n. 466/SF — Cr\$ 250.000,00 — 03 — Administração e Planejamento; 07 — Administração; 031 — Administração Financeira; 2.060 — Contribuição a Municípios; 4373.00 — Entidades Municipais;

CLÁUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada à Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos

de despesas acompanharem os respectivos repasses.

CLÁUSULA QUINTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.76 devendo a Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à pág. 044 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo, escolhido o foro de Belém, Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Belém, 24 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES Governador do Estado

PAULO IMBIRIBA LISBOA

Prefeito Municipal de Santarém

Testemunhas:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Regina da Graças Nunes

(G. — Reg. n. 1436)

Departamento de Estradas de**Rodagem****(D.E.R. — PA)**

O Diretor Geral do DER-PA, usando de suas atribuições (Decreto-Lei n. 32, de 07.07.69), baixou as Portarias (Resumo) número

0278, de 20.04.76 — Tornar sem efeito a Portaria número 133, de ... 27.02.1975, que suspendeu a vigência do Contrato de Trabalho de Miguel Alcantara, Capataz.

0279, de 20.04.76 — Desligar deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 10. de outubro de 1974, o servidor Miguel Alcantara, Capataz, o que trata o Processo Interno, 1557/76.

0280, de 20.04.76 — Colocar à disposição do Departamento de Trânsito, até 31 de dezembro do ano em curso, com ônus para o DER-PA o servidor Carlos Alberto Fernandes dos Santos, Guarda Rodoviário 1a Classe.

0281, de 20.04.76, Designar membro das Comissões de Tomada de Preços e Concorrência Pública, cumulativamente com a função de Secretário das mesmas Comissões, a partir de 20.04.76, o fun-

cionário Gerson da Silva Rodrigues, Assessor Administrativo.

0282, de 26.04.76 — Ratificar a homologação do Laudo de Julgamento da Concorrência Pública, objeto do Edital 01/76, da CECOPRA constante do Processo n. 4.1 — 0851/76 — DERGO já devidamente homologado pelo Presidente da CECOPRA, declarando como vencedora da referida licitação a firma Construtora Beter S.A., apresentou o preço global de Cr\$ 63.097.258,58 (sessenta e três milhões, noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

0283, de 26.04.76 — 1o. Suspende provisoriamente e pelo prazo de seis (6) meses, a partir da presente data, o deferimento por parte da Divisão de Trânsito, de requerimento de empresas rodoviárias que solicitam novas linhas interurbanas, fracionamento de tarifas, novos horários de linhas e novas extensão de linha interurbanas.

2o. — Somente em caráter excepcional e para melhor atendimento e aproveitamento da linha, poderá por iniciativa e após estudo da Divisão de Trânsito, ser procedido, dentro desse prazo, a criação de novas linhas, fracionamento de tarifas, novos horários e extensão de linhas.

0284, de 26.04.76 — Excluir da Portaria n. 182, de 22.03.76, os servidores: Antonio Garcia dos Santos e Francisco Matos do Nascimento, ambos motoristas, pertencente à 1a Divisão Regional.

0285, de 26.04.76 — Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria n. 767, de 19.09.1974, que determinou o pagamento do acréscimo de 25% de acordo com o artigo 470 da C.L.T., aos servidores Orlando Ferreira Monteiro e Pedro Ferreira Lima da Luz — 1a DR.

0286, de 26.04.76 — Colocar à disposição da 2a Residência, da 5a Divisão Regional, o servidor Antonio Moraes Sales, soldador 2a Classe.

0287, de 26.04.76 — Mandar servir na praça de pedágio da Ponte Belém — Mosqueiro, o servidor Domingos Salvo Queiroz de Souza, braçal.

0288, de 26.04.76 — Advertir disciplinadamente, por haver se portado de maneira inconveniente, quando no exercício de suas funções o funcionário Arthur Ramos de Souza.

0289, de 26.04.76 — Considerando os termos do Ofício n. 006, de 02.04.76, do sr. Eng.º Diretor Técnico.

Transferir para a Divisão de Obras Específicas a subordinação do Núcleo Rodoviário de Soure, criado através da Portaria n. 853, de 30.09.1975.

0290, de 26.04.76 — Considerando o que faculta o inciso XXXIV do art. 106 do Regimento Interno do DER-PA, aprovado pelo Decreto Estadual n. 5.107, de 12.05.1966:

Criar o Núcleo Rodoviário de Paragominas, com sede na cidade do mesmo

nome, diretamente subordinado à 1a Divisão Regional, e que abrangirá todas as Rodovias transversais, no Sul do Rio Guamá, entre a Rodovia BR-010 de um lado e os rios Guamá e Capim, de outro.

0291, de 26.04.76 — Rescindir, de conformidade com o que preceitua a letra E do artigo 482 da C.L.T., o contrato de Trabalho de Lourival Chagas Ferreira — Mem.º 02042/76.

0292, de 26.04.76 — Suspende, a partir do mês em curso, até ulterior libertação, o pagamento das gratificações de Zona e Deslocamento, à servidora Márcia Lúcia Mazzini Borges, Assistente Social.

0293, de 26.04.76 — Designar o funcionário Ayrton Brazão e Silva, Eng.º do Q. U., sem prejuízo de suas funções, Supervisionar o Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-150, trecho Belém — Marabá, Sub-trecho compreendido entre o km. 310 ao 440.

0294, de 26.04.74 — Designar o servidor Manoel Martins Dias, Eng.º contratado, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços no sub trecho do km 0 ao 130 da Rodovia PA — 150, — Belém — Marabá.

0295, de 26.04.76 — Determinar o pagamento do acréscimo de 25% sobre o salário fixo do servidor José Santana Farias, assunto do que trata o Mem.º 326/76 Eng.º Chefe da D. O. E.

0296, de 26.04.76 — Rescindir, a pedido, a contar de 08 de março do ano em curso, o Contrato de Trabalho de Waldeson Ferreira Torres, Auxiliar de Topógrafo.

0297, de 26.04.76 — Rescindir, o Contrato de Trabalho de Raimundo Fior Gomes, Vigia.

0298, de 26.04.76 — Conceder, a partir de 08.03.1976, ao servidor Ivan Cardoso Machado, Motorista, Salário-família, Resolução n. 645/66 — CRE.

0299, de 26.04.76 — Desligar deste Departamento, em caráter definitivo, a partir de 2 de maio do corrente ano, para efeito de concessão de aposentadoria por tempo de serviço, pelo I.N.P.S. o funcionário Osvaldo Ayres França, Proc. Int. 1660/76.

0300, de 26.04.76 — Isentar de ponto, no decorrer do expediente vespertino, a contar desta data, os funcionários Errol de Jesus Lopes e Marialda Alvares Nobre, enquanto perdurar o Curso de Introdução ao Processamento de Dados, patrocinado pelo SERPRO.

0301, de 26.04.76 — Exonerar a pedido, a contar de 21.10.75, deste Departamento, o funcionário Arlindo Bezerra, assunto de que trata o Proc. Int. n. 5853/75.

0302, de 26.04.76 — Desligar deste Departamento, em caráter definitivo, a contar de 02 de maio do corrente ano, efeito de aposentadoria, por tempo de serviço do I.N.P.S., o funcionário Má-

rio Paranhos Guimarães, assunto de que trata o Proc. Int. n. 2232/76.

0303, de 26.04.76 — Cessar o efeito, a partir de 02 de maio vindouro, da Portaria n. 1066, de 30.12.1975, que concedeu seis (6) meses de licença especial, ao funcionário Raimundo Nonato de Souza B, Oficial Administrativo do Q. U.

0304, de 26.04.76 — Conceder, a contar de 11.06.75, ao servidor Marcelino dos Santos Rodrigues, Braçal, o pagamento da gratificação Adicional de dez por cento (10%) por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54 — CRE.

0305, de 30.04.75 — Vincular, no período de 02 de maio à 30 de junho do ano em curso, ao regime de Tempo Integral, com percepção de gratificação na base de 30% o funcionário Flávio Tavares dos Santos.

0306, de 30.04.76 — Rescindir, por não serem mais necessários os seus serviços, o contrato de Trabalho de Otomar Aquino da Silva, braçal, assunto Proc. Int. n. 2591/76.

0307, de 30.04.76 — Conceder, a contar de abril do ano em curso, uma gratificação mensal especial, em caráter excepcional, no valor de Cr\$ 1.000,00 ao servidor Emanuel Farias Machado, Mecânico Especializado.

0308, de 30.04.76 — Mandar servir nas obras de construção da Rodovia PA — 150, os servidores Esmaelino Pereira Neves, Jorge de Araújo Bessa, Auxiliar de Topógrafo, da 1a D. R., Miguel Gomes do Rosário, Topógrafo, em serviço na Rodovia PA — 01 Trecho BR — 010 — Acará; Miguel Lourenço da Silva, Nivelador que vinha servindo na PA — 391 e José Sebastião da Silva, Capataz pertencente à 4a D. R., devendo lhe ser pago o acréscimo 25% sobre o salário fixo de cada um.

0309, de 30.04.76 — Mandar servir nas obras de construção da Rodovia PA — 150, Jorge da Veiga, Motorista de Obras, Processo n. 2611/76.

0310, de 30.04.76 — Mandar servir nas obras de construção da Rodovia PA — 150, o funcionário José Maria da Silva Ghis, Desenhista do Q. U. de Pessoal, assunto de que trata o Processo n. 2611/76.

0311, de 30.04.76 — Mandar servir nas obras de construção da Rodovia PA — 150 o funcionário Luiz Teles Pinto, Topógrafo do Q. U. de Pessoal, assunto de que trata o Processo Interno n. 2611/76.

0312, de 30.04.76 — Mandar servir nas obras de construção da Rodovia PA — 150, os servidores: Ary Rodrigues Cordovil — Augusto de Souza Gomes — Alfredo Leite da Silva — Antonio Candido Moreira — André Reis Cavalcante — Alvaro Medeiros da Silva — Antonio

Carlos e Silva — Benedito Alves de Araújo — Benedito Ferreira Lima — Cícero Rodrigues da Silva — Eliezer Ribeiro Maciel — Francisco Monteiro Rodrigues — Francisco Alves da Silva — Fernandes dos Santos Pimentel — José Edil Correa do Nascimento — Jorge da Silva e Silva — João Ma-

ria Dantas de Matos — Lucivaldo Dias Macedo — Luiz Xavier de Lima — Manoel da Trindade — Mário Osório Filho — Meletino Neves Modesto — Manoel Santana Teixeira — Manoel Ferreira Barros — Nilson Gonçalves Furtado — Paulo Reis Ozório — Quintino Rodrigues de Sousa — Raimundo

da Paz Meireles e Roque Piedade Prestes, braçais; Luiz Silva da Costa, sergente, devendo lhes ser pago o acréscimo de 25% sobre o salário fixo.
Eng.º VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2941 — Dia — 26.05.76)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 1976 — Sexta-feira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

2a. Vara

Petição de: Luiz Octávio Vergolino de Mendonça, por seu procurador Humberto Machado de Mendonça, requerendo a homologação do acordo de desistência nos autos da ação de despejo que move contra Dória Leite Ferreira.

Desp. Cls.

Proc. n. 205/76

ARRESTO

Aut. — Maria José Sussuarana Porpino.

Adv. — Manoel Pinto da Silva Jr.

Réus — Alfredo Carmona e outro.

Desp. I — Reconsidero o despacho de fls. 9, para deferir a medida liminar, observo ao Sr. Of. de Justiça que relacione minuciosamente os objetos encontrados, fazendo-se o depósito em mãos da própria requerente sob pena de responsabilidade. II — Ressalvo que o deferimento da presente medida, não implica na liberação do imóvel locado. III — Citem-se por edital com prazo de vinte (20) dias os requeridos observadas as formalidades legais. IV — Cumpra-se.

3a. Vara

Petição Inicial: Guilherme Elias Chein Casseb e José Elias Chein Casseb por seu procurador Ary Jansen Branco requerendo ação de despejo contra Nadin Nagib Abou El Hosn.

Desp. — Notifique-se.

Proc. n. 228/76

EXECUÇÃO

Exec. — T. Barreto Indústria e Comércio S/A.

Adv. — Jonil Hollandá

Exec. — J. Gomes & Cia.

Desp. — (Obs.: este processo veio sem despacho por engano do Juiz).

4a. Vara

Proc. n. 487/74

INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut. — Sociedade Ind. de Compositores e Autores Musicais — SICAM.

Adv. — Alfredo Henriques Santalices.

Réu — Grêmio Atlético Clube XV de Novembro.

Adv. — Joselisa Corte Kauffman.

Desp. — Renovem-se as diligências para o dia 28 de junho, às 11 horas.

Proc. n. 446/75

EXECUÇÃO

Exec. — Mesbla S/A.

Adv. — Edison Almeida.

Exec. — M. Mathias Comércio e Indústria Ltda.

Desp. — Defiro com as cautelas legais.

Proc. n. 178/76.

DESPEJO

Aut. — Eduardo José Salame.

Adv. — Fernando da Silva Gonçalves.

Réu — Raimundo da Conceição Melo, advogado em causa própria.

Desp. — à Conta Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito os honorários do A. Designo o dia 24 do corrente, às 10 horas para o pagamento I.

4a. Vara

Petição Inicial: Tennyson Portelada Raposo, por seu procurador Rosomiro Arrais, requerendo ação de Execução por quantia certa, contra Maximino Porpino Filho.

Desp. — Cite-se.

Proc. n. 279/75

ORDINÁRIA

Aut. — Laboratório de Patologia Clínica Dr. Paulo Cordeiro De. Azevedo Limitada.

Adv. — Almerindo Trindade.

Réu — Adaga S/A.

Adv. — Edilson Moura Barroso.

Desp. — Admito a perícia. Expeça-se a competente Carta Precatória. Renovem-se as diligências para o dia 21 de junho, às 10 horas.

Proc. n. 447/74

C/PROCEDIMENTO

SUMARÍSSIMO

Aut. — Izabel Moia Barbosa.

Adv. — Alberto Valente do Couto.

Réu — João de Barros Batista.

Adv. — Benedito de Miranda Alvarenga.

Desp. — Renovem-se para o dia 28 de maio, às 9 horas.

5a. Vara

Petição de: Maria Celeste Dourado, por seu procurador Aluisio Meira, contestando ação Ordinária Renovatória que lhe move Santos & Lima.

Desp. — Cls.

1a. Vara

Proc. n. 297/75

SUMARÍSSIMA

Aut. — Fumio Kikichi e Emiko Kikuchi.

Adv. — Sérgio Mendonça.

Réu — Aliança de Golás Cia. de Seguros.

Adv. — José Tadeu Salles.

Desp. — Julgou procedente a ação.

Petição de: Credicard — Cia. de Turismo, Promoções e Administração, por seu procurador Antonio Fernando Rocha, desistindo da ação Executiva que move contra José Carlos Amaral Xavier.

Desp. — A conta.

9a. Vara

Petição de: João Paes Ramos, por seu procurador João Bosco do Nascimento, indicando assistente técnico nos autos da ação de Vistoria Ad Perpetuum que lhe move João Ferreira de Souza.

Desp. — Cls.

Petição de: Maria da Penha de Souza Pereira, por seu procurador Flávio Roberto Soares de Oliveira apresentando esboço de partilha nos autos de inventário de Raimundo Thiago da Cunha Pereira.

Desp. — Cls.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES — 3º

OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
Belém. Pa., 21 de maio de 1976

ACÃO — INVENTÁRIO

2a. Vara n. 187/76

Invent. — Selma Coelho de Pina.

Adv. — Aluizio Meira.

Invend. — Antonio Cabral Abreu e Pina.

Despacho — Citem-se por edital, os sucessores de Guilherme Coelho de Pina, com o prazo de 30 dias, observadas as formalidades legais. 17.5.76.

AÇÃO — ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO

5a. Vara n. 253/73

Autor — Luciano Jorge Ferreira.

Adv. — Dr. Artemis Leite da Silva.

Réu — Eudocy Fonseca Pereira.

Adv. — Dr. Floriano Barbosa.

Sentença — Homologo por sentença, o presente acordo, tal como nele se contém, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei. P. R. I. Orlando Dias Vieira, 18 de maio de 1976.

AÇÃO — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA — 5a. Vara n. 191/72

Exequente — Banco da Amazônia S/A.

Adv. — Laércio de Almeida Laredo.

Executada — J. E. Guimarães Junior (José Estevam Ferréira Guimarães Jr. c/ outorga de sua mulher.

Despacho — MA. Concedo o prazo requerido de suspensão da causa por 60 (sessenta dias). Intime-se. Em 21.5.76.

AÇÃO — EXECUÇÃO

6a. Vara n. 101/76

Exequente — Ferragens Fonseca S/A.

Adv. — Deusdedit F. Brasil.

Executada — Rosa Gorlovetvky.

Despacho — Defiro o pedido de fis.

9. Belém, 19 de maio de 1976.

AÇÃO — DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

6a. Vara n. 71/76

Autor — Tsugio Teshima.

Adv. — Henrique R. Filho.

Réu — Amélia Hena Mendonça.

Adv. — Dário Macedo.

Despacho — Chamo a ordem o processo para determinar a purgação de mora na forma do pedido de fis. 24, a ser procedida no dia 1º de junho, às 11:00 horas. A Conta. Belém, 19.5.76.

AÇÃO — FALÊNCIA

7a. Vara n. 4.601/72

Requerente — Banco Auxiliar de São Paulo S/A.

Adv. — Arrais.

Requerido — VIC — Veículos Indústria e Comércio.

Adv. — Miguel Carneiro.

Despacho — Diga o Ministério Público.

AÇÃO — EXECUÇÃO

7a. Vara — 240/76

Autor — Sebastião Couto Rocha.

Adv. — Edilson Dantas.

Réu — Adib Nagib Abdul Hosn.

Despacho — Rec. hoje. Cite-se. Belém, 19.5.75.

AÇÃO — DESPEJO POR F/DE PAGAMENTO

Autor — Albeniz Leite da Silva.

Adv. — Dr. Sergio Frazão do Couto.

Réu — Antonio da Pádua Rodrigues da Silva.

Despacho — Rec. hoje. A nova conta. Belém, 19.5.76.

AÇÃO — BUSCA E APREENSÃO

8a. Vara n. 108/76

Autora — Francred — S/A. Crédito Fin. e Investimento.

Adv. — Miraci Cezar da Cruz.

Réu — Alcides Martins Tourão Correia.

Despacho — Informe o escrivão se a presente ação foi contestada.

AÇÃO — EXECUÇÃO FORÇADA

8a. Vara n. 235/76

Exequente — Virginia Ayan Comércio Ltda.

Executado — Plínio Rodrigues Teixeira.

Despacho — Rec. hoje. Cite-se. Belém, 17.5.76.

AÇÃO — FALÊNCIA

N. 241/76 — 10a. Vara

Autora — Marcosa S/A., Máquinas Representações Com. e Indústria.

Adv. — Claudionor Vieira.

Réu — Alfredo Rodrigues Cabral Com. e Navegação.

Despacho — Cumpra-se o que estabelece o inciso a do item III do Art. 9 e o item I do parágrafo inciso do Art. 14, tudo da lei de falências. Belém, 19.05.76.

AÇÃO — DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

10a. Vara n. 125/75

Autor — Arnatiff Bedran José Bechara.

Adv. — Alberto Valente do Couto.

Réu — Nagib Parduiel.

Despacho — Rec. hoje. A Conta. Belém, 19.05.76.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º Ofício

Resenha do dia 21 de maio de 1976

Juízo da 1a. Vara

Requerimento de Oliveira & Ribeiro Ltda., nos autos de ação renovatória que move contra Xerfan & Cia., solicitando seja marcado dia para audiência.

Adv. — Fernando Alves Braga.

Despacho — N.A. Conclusos.

Juízo da 2a. Vara-8a.

DESPEJO

Requerente — José Rufino da Silva.

Adv. — Joselisa Corte, requerimento de José Rufino da Silva, nos autos de ação de despejo que move contra José Maria Teixeira, requerendo apresentação das seguintes provas.

Adv. — Joselisa Corte.

Juízo da 3a. Vara-4a.

EXECUÇÃO

Requerente — Madeiras do Pará S/A.

Adv. — Carlos A. Lamarão.

Requerido — Antonio Cabral Abreu.

Despacho — A. Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente — Cia. Real do Investimento.

Adv. — Egydio Sales.

Requerido — Leonia Materiais Fotográficos e Com.

Adv. — Valtter O. Negrão.

Despacho — Aceito a impugnação. Devolvo a exequente o direito de escolha.

INVENTARIO

Inventariante — Antonio Tavares Ribeiro da Silva.

Adv. — Oscar Faciola.

Inventariado — Manuel Tavares Ribeiro da Silva e Maria José T. da Silva.

Despacho — Digam os interessados.

Juízo da 4a. Vara

INVENTARIO

Inventariante — Elza Monteiro Diniz.

Adv. — Graça Ribeiro.

Inventariado — Antonio Laureano Diniz.

Despacho — Diga a Fazenda.

EXECUÇÃO

Requerente — Belém Farma Ltda.

Adv. — Luiz Roberto Meira.

Requerido — Imp. S. Vicente de Paula Ltd.

Despacho — Cite-se processandose pela forma ordinária.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Resenha do dia 21 de maio de 1976

Proc. n. 1.822

DESPEJO

A. — Raimundo Nonato Moreira.

Adv. — Dr. Fernando Gonçalves.

R. — Abelardo Cunha Damasceno de Andrade.

Adv. — Dr. Jair Loureiro.

Despacho — Fale o Autor.

Proc. n. 678

BUSCA E APREENSÃO

A. — Financeira Lar Brasileiro.

Adv. — Dr. Carlos Zoghbi.

R. — Carlos Antonio Carvalho de Farias.

Despacho — A conta.

Proc. n. 1.538

DESPEJO

A. — Herança de Antonieta Bezerra Pacheco.

Adv. — Dr. Fernando de Souza Gregório.

R. — Nicolau Tancredi.

Despacho — O réu ainda não foi citado. Diga o A.

Proc. n. 1.847

BUSCA E APREENSÃO

A. — Fininvest. S/A.

Adv. — Dr. Carlos Ferro.

R. — Anibal José da Silva Reis.

Despacho — Conclusos.

Proc. n. 1.156

SUMARÍSSIMA

A. — Tágide Representações S/A.
Adv. — Dr. Eduardo Lassance de Carvalho.

R. — Marcondes Joel Gonçalves de Bastos.

Despacho — Lavre-se o termo de adjudicação.

Proc. n. 3.577

USUCAPIÃO

A. — Raimundo Oliveira da Silva.

Adv. — Dra. Ana Maria F. Barros.

Interessado — CODEM.

Adv. — Dra. Maria de Nazaré Mendes.

Proc. n. 1.849

BUSCA E APREENSÃO

A. — Consórcio Nacional.

Adv. — Dr. Antonio F. Magalhães.

R. — Mariana Belém.

Despacho — Expeça-se mandado de Busca e Apreensão.

Proc. n. 1.265

ORDINÁRIA

A. — Avelino Esteves.

Adv. — Dra. Rosa Cristina Goia Santos.

R. — Manoel Diniz de Nazaré Matias.

Adv. — Dra. Joselisa Kauffman.

Despacho — Diga o réu sobre documentos e requerimento retro. Determine sejam riscados pelo Sr. Escrivão todo o trecho da manifestação do A. as 35 sob o título "Assunto pessoal da Advogada". Em tempo: Antes de riscar o Sr. Escrivão deverá tirar xerox autenticada de todas as expressões que deverão ser encaminhadas, através de Ofício à Presidência da O.A.B. Seção do Pará.

Proc. n. 195

REINTEGRAÇÃO

A. — Elmano de Moura Melo.

Adv. — Dr. Antonio Vilar Pantoja.

R. — Roldão Tavares de Castro.

Adv. — Dr. Geraldo Ferreira Lima Filho.

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 29 de junho próximo, às 11 horas.

Proc. n. 1.744

DESPEJO

A. — Manoel Pantoja Gonçalves.

Adv. — Dr. Raimundo Noletto.

R. — Mário Abelém Hage.

Despacho — Concedo o prazo requerido para apresentação da procuração. Cite-se.

Proc. n. 3.427

ORDINÁRIA

A. — Sílvia de Carvalho Sobrinho.

Adv. — Dra. Edna Souza.

R. — Governo do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Artemis Leite.

Despacho — Ao Contador, para o devido preparo.

Proc. n. 1.736

DESPEJO

A. — Serafim Ferreira Diogo.

Adv. — Dr. Edilson Barroso.

R. — Guiomar Fernandes Cavalcante.

Despacho — Contados, preparados, conclusos.

Proc. n. 1.737

BUSCA E APREENSÃO

A. — Ford Administração e Consórcio.

Adv. — Dr. Vanilson Hesketh.

R. — João Pereira de Souza.

Adv. — Dr. Rui Vilar Sampaio.

Despacho — Diga o Autor.

Proc. n. 1.851

EXECUÇÃO

A. — Banco do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Roberto Simões.

R. — Raimundo Oliveira Sandim e outros.

Despacho — Cite-se.

Proc. n. 1.668

NOTIFICAÇÃO

A. — Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Luiz Horácio Freire.

R. — Marinete dos Anjos Corrêa Margalho.

Despacho — A conta.

Proc. n. 1.698

EXECUÇÃO

A. — Banco do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Juary Palmeira.

R. — Romar — Comércio e Indústrias de Madeiras Ltda.

Adv. — Dr. Vanilson Hesketh.

Despacho — Intime-se a executada para proceder na forma do pedido de fls. 13, no prazo legal.

Proc. n. 1.248

EXECUÇÃO

A. — Produtos Siderúrgicos S/A.

Adv. — Dr. Deusdeth Brasil.

R. — L. Amorim & Cia.

Despacho — Diga o exequente.

Proc. n. 960

REPARAÇÃO DE DANOS

A. — Produtos Vitória S/A.

Adv. — Dr. Antonio Mendes.

R. — Artur Souza Cabral.

Adv. — Dr. José Carlos Castro.

Despacho — Recebo a apelação nos efeitos legais, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões.

Proc. n. 1.708

EXECUÇÃO

A. — Credicard. Cia. de Turismo.

Adv. — Dr. Humberto Vasconcelos.

R. — Amaury Mayer.

Adv. — Dr. Laurêno Rocha.

Despacho — Comprove-se mais a despesa do protesto.

Proc. n. 20

C. EM PAGAMENTO

A. — Roberto Lopes Valente.

Adv. — Dr. Deusdeth Brasil.

R. — Belmiro José de Almeida.

Despacho — Vistos etc. Declaro saneado o processo. Designo o dia 30 de julho, às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento, onde serão pro-

duzidas as provas requeridas às fls. 20 v. dos autos, cumpram-se pois as diligências necessárias.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — ESCRIVÁ : — ANA LOBATO — RESENHA DO DIA 21 DE MAIO DE 1976 — SEXTA-FEIRA

1a. VARA

Processo n. 195/76.

Carta Precatória

Req. : Financiadora General Motor S.A..

Adv. — Weber de Barros Wanderley.

Reqd. : Pedro Walfir Martins de Souza.

Desp. — A conta.

2a. VARA

Processo n. 180/76.

Execução

Req. : Delta Publicidade S.A..

Adv. — Ronaldo Barata.

Reqd. : Olga Bayama da Costa.

Desp. — A contadora.

3a. VARA

Processo n. 5097/71.

Execução

Req. : S. B. Pereira.

Adv. — Waldemar Vianna.

Reqd. : I. B. Sabbá & Cia. Ltda..

Adv. — Antonio Lindoso.

Desp. — Designo o sr. escrivão, dia e hora para a praça e leilão, observadas as formalidades legais.

Processo n. 189/76.

Vistoria

Req. : Eluza Cavalcanti Barra.

Adv. — Milton Figueiredo.

Reqd. : Carlos Alberto do Amaral.

Desp. — Designo o dia 27 de maio, às 9 horas, para a vistoria.

Processo n. 160/76.

Despejo

Req. : Maria Fernandes Quinteiros.

Adva. — Maria da Glória Maroja.

Reqd. : Maria Estela Teixeira da Silva.

Desp. — Expeça-se mandado de imissão de posse em favor da A. Cumprido, venham conclusos.

Processo n. 66/76.

Consignação

Req. : Albino Ferreira dos Santos.

Adv. — Raimundo Costa e Pedro Bentes.

Reqd. : Eunice Serra dos Santos.

Adv. — Raimundo Macedo.

Desp. — Junte o comprovante do depósito no Banco do Estado do Pará S.A..

Processo n. 230/76.

Consignação em Pagamento

Req. : Panificadora Formosa Ltda..

Adv. — Carlos Ferro.

Reqd. : Julieta Gomes da Silva.

Desp. — Cite-se, designando o dia 27 de maio, às 10 horas, para o recebimento.

4a. VARA

Processo n. 201/76.

Despejo

Req. : Hamilton Mesquita das Neves.

Adv. — Nathanael Farias Leitão.

Reqd. : Raimundo Nonato Moreira.

Adv. — Assistente Judiciário.

Desp. — Diga o A.

Processo n. 09/76.

Busca e Apreensão

Req. : União Financeira S.A..

Adv. — Paulo Chermont.

Reqd. : Roberto Fernandes Alves.

Adv. — Edilson Dantas.

Desp. — Informe a Sra. Escrivã, se réu efetuou o pagamento.

4a. VARA

Processo n. 360/75.

Execução

Req. : Mesbla S.A..

Adv. — Edilson Almeida.

Reqd. : Irmãos Silva, Imp. e Exp.

Desp. — A conta.

Processo n. 71.

Ordinária

Req. : Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A..

Adv. — Júlio Alencar.

Reqd. : Ricardo dos Santos Nilton.

Adv. — Orlando Fonseca.

Desp. — Renovem-se para o dia 24 de maio, às 10 horas.

Processo n. 256/76.

Prestação de Contas

Req. : Raimundo Nunes Araújo.

Adv. — Deoclécio Barbosa.

Reqd. : Manoel Francisco de Lira Neto.

Desp. — Cite-se.

6a. VARA

Processo n. 59/76.

Execução

Req. : Banco do Estado do Pará S.A..

Adv. — Roberto Simões.

Reqd. : Benedito Martins Tourão

Correia e outros

Desp. — Cite-se.

Processo n. 363/75.

Despejo

Req. : Alcina da Rocha Pereira.

Adv. — Úlysses C. de Souza.

Reqd. : Baudélio Marçal.

Adv. — Cléo Bernardo.

Desp. — Renovem-se as diligências para o dia 23 de junho, às 9:00 horas.

Processo n. 01/76.

Despejo

Req. : Raimundo Justo Apolônio Barroso.

Adv. — Vicente Queiroz.

Reqd. : Lucimar Cordeiro.

Desp. — Contados, Preparados e Conclusos.

Processo n. 291/74.

Inventário

Inv. : Maria Florência de Jesus Lourenço.

Adv. — Carlos Noura.

Inv. : Maria Rosa Lourenço.

Desp. — Ao Cálculo.

7a. VARA

Processo n. 6097/71.

Apelação Cível

Req. : Frigorífico Santa Rita S.A.

Adv. — Paulo Klautau.

Reqd. : Banco da Amazônia S.A..

Adv. — Benedito Coelho de Souza.

Desp. — Digam as partes.

8a. VARA

Processo n. 9304/72.

Executiva

Req. : Cia. Agro Fabril Mercantil.

Adv. — Jorge Abelém.

Reqd. : M. S. Kawhage.

Desp. — Cumpra-se o despacho de fls. 27.

10a. VARA

Processo n. 411/75.

Despejo

Req. : José Antonio de Jesus Maués.

Adv. — Francisco Gomes da Costa.

Reqd. : José Miranda Meireles.

Adv. — Geovásio Meireles.

Desp. — Homologo por sentença para que produza os efeitos de direito o pedido de desistência requerido por José Antonio de Jesus Maués da ação de despejo por falta de pagamento, contra José de Miranda Meireles. P. 13 Digam os interessados sobre a conta de fls. 13.

CARTÓRIO DO 1.º SETIMO OFÍCIO — RESENHA DO DIA 21 DE MAIO DE 1976

1a. VARA

Ordinária

Requerente : — Alcindo Machado Lisboa (Dr. Henrique Rodrigues Filho).

Requerido : — Espólio de Francisco Frutuoso de Oliveira.

Despacho : — "Cite-se Belém, 19.05.76. (a) Romão Amoedo Neto".

Ordinária

Requerente : — Flávio Emanuel do Espírito Santo (Dra. Edmée Barra de Brito).

Requerido : — Voltaire Hesketh.

Despacho : — "A conta Belém, 19.05.76. (a) Romão Amoedo Neto".

Ordinária

Requerente : — Tradebrás, Comércio, Imp. e Exportação Ltda. (Dr. Raimundo Puget).

Requerido : — Germano Pinheiro Sá (Dr. José Alberto Soares Maia).

Despacho : — "Renovem-se as providências para o dia 06.07.76, às 11 horas. Intime-se Belém, 19.05.76. (a) Romão Amoedo Neto".

6a. VARA

Execução

Requerente : — Banco do Estado do Pará S.A. (Dr. Ophir Cavalcante).

Requerido : — Raimundo Nonato Campos dos Santos.

Despacho no requerimento do autor, pedindo a desistência da ação: — "N. A. A conta Belém, 19.05.76. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues (resp. pela 6a. Vara)".

Execução

Autor : — Fazenda Pública, do Es-

tado (Dr. Eichara Fraha Neto).

Réu : — J. Jacob Irmãos.

Despacho : — "A avaliação. Belém, 19.05.76. (a) Italzira Rodrigues (Resp. pela 6a. Vara)".

Sumaríssima

Requerente : — Transbel Rio, Ind. e Com. Ltda. (Dr. Raimundo Costa).

Requerido : — D.E.R. - P.A.

Despacho : — "Renovem-se as diligências para o dia 02 de agosto, às 10:00 horas. Belém, 17.05.76. (a) Italzira Rodrigues (Resp. pela 6a. Vara)".

Execução

Autor : — Manoel Martins da Silva Filho (Dr. Mário Chermont).

Réu : — Forestim — Planalto, Transportes e Comércio.

Despacho : — "Defiro o pedido de fls. 21. Expeça-se a carta precatória requerida, com as cautelas legais. Belém, 19.05.76. (a) Italzira Rodrigues (Resp. pela 6a. Vara)".

Busca e Apreensão

Autor : — APLUB — Dr. Frederico Coelho de Souza.

Réu : — Benedita de Oliveira Cavalcante (Dra. Maria das Graças Gonçalves Ribeiro).

Despacho no requerimento da réu: — "N. A. Diga a parte contrária Belém, 21.05.76. (a) Italzira Rodrigues (Resp. pela 6a. Vara)".

7a. VARA

Execução

Requerente : — Jean Jereissati Teófilos S.A. (Dr. Daniel Coelho de Souza).

Requerido : — Femesc, Indústria e Comércio Ltda.

Despacho na petição do réu, apresentando embargos à execução: — "N. A. Conclusos, Belém, 21.05.76. (a) Italzira Rodrigues".

10a. VARA

Sumaríssima

Requerente : — Antonio Luiz Viana Valente do Couto (Dr. Leoncio Leão).

Requerido : — Risalvo Barroso Oleário.

Despacho : — "A. Cite-se o R, para comparecer a audiência no dia 11 de junho, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita ou oral, e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. 19.05.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

Indenização

Requerente : — Edgar Garcia Aguiar (Dr. Laurênio Rocha).

Requerido : — Antonio Lopes Lourenço (Dr. Alberto Valente do Couto).

Despacho : — "Em face do R. ter comparecido para efetuar o pagamento, determino que deposite em cartório a importância de fls. 147, e após encaminhe-se os autos a contadora, ficando o suplicado obrigado a efetuar o pagamento da nova conta, sob pena de ser efetuada a penhora para o respectivo pagamento.

19.05.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

ros".

Belém, 21 de maio de 1976.

PAULO ELMER MOTA GUEIROS —
Escrivente Juramentado.RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
DO CIVIL E COMÉRCIO — DIA 21 DE
MAIO DE 1976AÇÃO: — Despejo — 1a. Vara —
n. 088/76.Autora: Odete Gurrão Bentes (Adv.
Dr. Raimundo Noleto).Réu: Francisco de Assis de Sá Mei-
reles (Adv. Dr. Djalma Chaves).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: — Execução — 1a. Vara —
n. 231/76.Autora: Fininvest S.A. (Adv. Dr.
Carlos Ferro e Silva).Réus: João Clímaco de Souza e Ne-
mézio Melo (Adv. Dr. J.).

Despacho: Citem-se.

AÇÃO: — Execução — 1a. Vara —
n. 416/73.Autora: Adalberto Gomes Fernandes
(Adv. Dr. Fernando Gonçalves).

Ré: Babilônia S.A. (Adv. Dr. J.).

Despacho: Em avaliação.

AÇÃO: — Manutenção de Posse —
1a. Vara — n. 221/76.Autora: Máxima Nascimento dos
Santos (Adv. Dr. Nelson Cunha).

Réu: Almiro Felipe (Adv. Dr. J.).

Despacho: Citem-se.

AÇÃO: — Despejo — 1a. Vara —
n. 179/76.Autor: José Almeida Santos (Adv.
Dr. Raimundo Noleto).Réu: Hélio da Silva Brito (Adv.
Dr. J.).

Despacho: A conta.

AÇÃO: — Execução — 1a. Vara —
n. 296/75.Autora: Tintas Coral S.A. (Adv.
Dr. Natanael Leitão).Ré: Ephel Ltda. (Adv. Dr. Mário
Chermont).Despacho: Intime-se a ré, digo a
devedora nos termos do pedido de fls.
44.AÇÃO: — Execução — 1a. Vara —
n. 205/76.Autora: Maria Thêreza Melo Almei-
da (Adv. Dr. Waldemar Viana).Ré: Aliança de Golás, Companhia de
Seguros (Adv. Dr. J.).Despacho: Junte-se o original do
atestado de óbito, pois a fotocópia está
invisível.AÇÃO: — Ordinária — 1a. Vara —
n. 685/75.Autor: Moacyr dos Reis Teixeira
Marques (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).Réu: Cláudio Lobo Jardim (Adv.
Dr. J.).Despacho: Ao cartório para intimar
pessoalmente o Dr. Burlamaqui Freire
do despacho de fls. 21.AÇÃO: — Embargos a Execução —
1a. Vara — n. 327/75.Embargante: Félix Santos (Adv.
Dr. João José Agular Carvalho).Embargado: Banco Econômico S.A.
(Adv. Dr. Cleber Saraiva).Despacho: Processe o agravo em se-
parado.AÇÃO: — Execução apenso Embar-
gos — 2a. Vara — n. 431/75.Autora: Maria Ofélia Veloso Santia-
go (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).Réu: José Gomes Pessoa (Adv. Dr.
Antonio Vilas Pantoja).Despacho: Encaminhe-se os autos à
superior instância, com as cautelas le-
gais.AÇÃO: — Busca e Apreensão — 2a.
Vara — n. 195/76.Autora: Francred S.A. (Adv. Dr.
Miraci Cruz).Réu: Claudemiro de Andrade Ben-
tes (Adv. Dr. J.).Despacho: Apreenda-se e cite-se na
forma da lei.AÇÃO: — Renovatória — 3a. Vara —
n. 137/73.Autora: L. Pampolha Nunes "Loja
Exposição Móveis" (Adv. Dr. Raimundo
Macedo).Réus: José Antonio dos Santos e Ma-
ria dos Santos (Adv. Dra. Joselisa
Kaufmann).Despacho: Renovem-se as diligên-
cias para o dia 22 de junho, às 10 horas.AÇÃO: — Reintegração de Posse —
3a. Vara — n. 547/75.Autora: Bernardina Gabilanes Pinto
(Adv. Dr. José Roberto Almeida).Réus: Osmar Guimarães e Darcy de
Lima Guimarães (Adv. Dr. Manoel Pinto
da Silva).Despacho: Diga a autora sobre a
contestação.AÇÃO: — Embargos de Terceiro —
3a. Vara — n. 384/74.Embargante: Mary de Fátima Pinto
de Araújo (Adv. Dr. Raimundo Costa).Embargado: Banco do Estado de S.
Paulo S.A. (Adv. Dr. Aluísio Meira).Despacho: Sentença julgando proce-
dentes os embargos de declaração. Con-
denou o embargado ao pagamento de ho-
norários arbitrados em 10% sobre o va-
lor da causa.AÇÃO: — Embargos a Execução —
4a. Vara — n. 132/76.Embargante: Eduardo Pereira Ma-
galhães (Adv. Dr. Pedro Lima).Embargado: Condomínio do Edifício
Incenso (Adv. Dr. Arnaldo Moraes).

Despacho: Diga o embargado.

AÇÃO: — Execução — 4a. Vara —
n. 413/75.Autora: Socilar — Crédito Imobiliá-
rio S.A. (Adv. Dr. Milton Nobre).Ré: Anaose Joana e Silva (Adv.
Dr. J.).Despacho: Sentença adjudicando o
imóvel praxeado em favor da exequente,
e, mandando, em consequência, expedir
carta de adjudicação.AÇÃO: — Busca e Apreensão — 4a.
Vara — n. 092/76.Autora: Companhia Bandeirantes —
Crédito, Financiamento e Investimento
(Adv. Dr. Benedito Souza).Réu: M. N. Santos de Abreu (Adv.
Dr. Vanilson Hesketh).Despacho: Oficie-se nos termos do
pedido de fls. 39.AÇÃO: — Execução — 4a. Vara —
n. 587/74.Autor: Banco da Amazônia S.A.
(Adv. Dr. Carlos Afonso).Réus: Cimasa S.A., Otávio Bitten-
court Pires e outros (Adv. Dr. J.).Despacho: Designe o sr. escrivão,
dia e hora para praça e leilão, observadas
as formalidades legais.AÇÃO: — Reintegração de Posse —
8a. Vara — n. 050/76.Autor: José Ferreira dos Santos
(Adv. Dr. Rafael Lucas).Réus: Helyencio Amorim e esposa
(Adv. Dr. Antonio Erlindo Braga).Despacho: Solicite-se informação à
1a. Pretoria sobre a existência da con-
signatória.AÇÃO: — Despejo — 8a. Vara —
n. 094/76.Autor: Manoel Marinho Piedade
(Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda).Réu: Rodolfo Sampaio Musso (Adv.
Dr. J.).Despacho: Sentença julgando proce-
dente a ação e decretando o despejo do
inquilino, concedendo-lhe o prazo de 15
dias para a desocupação. Condenou-o
ainda nas custas e honorários de 10% so-
bre o valor da causa.AÇÃO: — Execução — 8a. Vara —
n. 235/76.Autora: José Maria de Souza Filho
(Adv. Dra. Suzana Cristina).Réu: Walmer Moreira da Silva (Adv.
Dr. J.).

Despacho: Cite-se.

Vara — n. 092/76.

Autora: Companhia Bandeirantes —
Crédito, Financiamento e Investimento
(Adv. Dr. Benedito Souza).Réu: M. N. Santos de Abreu (Adv.
Dr. Vanilson Hesketh).Despacho: Oficie-se nos termos do
pedido de fls. 39.AÇÃO: — Execução — 4a. Vara —
n. 587/74.Autor: Banco da Amazônia S.A.
(Adv. Dr. Carlos Afonso).Réus: Cimasa S.A., Otávio Bitten-
court Pires e outros (Adv. Dr. J.).Despacho: Designe o sr. escrivão,
dia e hora para praça e leilão, observadas
as formalidades legais.AÇÃO: — Reintegração de Posse —
8a. Vara — n. 050/76.Autor: José Ferreira dos Santos
(Adv. Dr. Rafael Lucas).Réus: Helyencio Amorim e esposa
(Adv. Dr. Antonio Erlindo Braga).Despacho: Solicite-se informação à
1a. Pretoria sobre a existência da con-
signatória.AÇÃO: — Despejo — 8a. Vara —
n. 094/76.Autor: Manoel Marinho Piedade
(Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda).Réu: Rodolfo Sampaio Musso (Adv.
Dr. J.).Despacho: Sentença julgando proce-
dente a ação e decretando o despejo do
inquilino, concedendo-lhe o prazo de 15
dias para a desocupação. Condenou-o
ainda nas custas e honorários de 10% so-
bre o valor da causa.AÇÃO: — Execução — 8a. Vara —
n. 235/76.Autora: José Maria de Souza Filho
(Adv. Dra. Suzana Cristina).Réu: Walmer Moreira da Silva (Adv.
Dr. J.).

Despacho: Cite-se.

AÇÃO: — Execução — 8a. Vara —
n. 235/76.Autora: José Maria de Souza Filho
(Adv. Dra. Suzana Cristina).Réu: Walmer Moreira da Silva (Adv.
Dr. J.).

Despacho: Cite-se.

AÇÃO: — Execução — 8a. Vara —
n. 235/76.Autora: Ilda Serrano E. da Silva
(Adv. — Roberto Meira).Réu: Carvalho Leite Medicamentos.
Adv. — Juary Palmeira.Despacho: Remetam-se os autos à supé-
rior instância com as cautelas legais. Be-
lém, 21.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

6a. VARA

Proc. n. — Imissão de Posse.

Aut. — Radma Suely de Matos Freire.
Adv. — Sebastião Moraes.Ré: Olga Limeira Koury.
Adv. — Moacyr Pamplona.Desp.: Proceda-se na forma do des-
pacho de fls. 130 v. Belém, 18.05.76. (a)
Italzira B. Rodrigues.6a. VARA:
Proc. n. 910/76 — Busca e Apreen-
são.

Aut. : Francred S.A.
Adv. — Miraci Cruz.
Réu : Heitor Malgor Vercelheze.
Desp. : Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 18.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA :

Proc. n. — Desq. Litigioso.
Aut. : Edmilson José G. Ledo.
Adv. — Laurênio Rocha.
Réu : Vera Cecília da Rocha Ledo.
Adv. — Mário Bermejo.
Desp. : Renovem-se as diligências para o dia 29 de julho, às 10:30 horas. Belém, 18.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA :

Proc. n. 527/75 — Nunciação de Obra Nova.

Aut. : Eduardo de Azevedo Lemos.
Adv. — Leonildes Macedo.
Réu : Maria Cordovil.
Adv. — Joaquim Lopes Vasconcelos.
Desp. : Em provas. Belém, 18.05.76.
(a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA :

Proc. n. 906/76 — Ordinária.
Aut. : Platón Eng. e Com. Ltda.
Adv. — Orlando Fonseca.
Réu : Ferro Técnico S.A.
Desp. : Cite-se no rito ordinário. Belém, 18.05.76. (a) Italzira Rodrigues.

8a. VARA :

Proc. n. 773/76 — Reintegração de Posse.

Aut. : Maria Amélia Caldeiras.
Adv. — Paulo César.
Réu : Maria de Nazaré Souza.
Adv. — Crispino Verdelho.
Desp. : Fale a autora. Em 17.05.76
(a) Clímenle Pontes.

9a. VARA :

Proc. n. 841/76 — Notificação.
Aut. : Carlos Frederico Rodrigues.
Adv. — João R. Ribeiro.
Réu : Paulo B. Chermont.
Desp. : Não tendo havido manifestação do requerido conforme certidão exarada pelo Sr. Escrivão, cumpra-se o requerido na inicial obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 19.05.76. (a) Pedro Paulo Martins.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos.

1a. VARA — Inventário — Raimundo Legário da Costa e sua mulher Dona Alexandrina Fernandes da Costa — Sen-

tença "Vistos etc. — Julgo por sentença a Adjudicação tomada por termo às fls. 216, para que produza os seus devidos e legais efeitos, expedindo-se a competente Carta de Adjudicação, após transitar esta em julgado. P.T.R." Advogados Drs. : Demócrito Rendeiro Noronha, Diniz Ferreira.

1a. VARA — Inventário — Elvira Mendes dos Santos — Despacho "A distribuição, digo distribuidora para cumprimento integral do despacho de fls. 45". — Advogados Drs. : Arnaldo Meira e Arnaldo Moraes.

1a. VARA — Arrolamento — Luiz de Oliveira Paes — Requerimento da Fazenda Estadual — Despacho "N.A. intime-se" — Advogados Drs. : Joselisa Corte Kauffman e João Maria Lobato.

1a. VARA — Inventário — Manoel Antonio de Castro — Requerimento de Antonio Pedro de Castro Pantoja — Despacho "N.A. Diga o M.P." — Advogado Dr. Ernesto Pinho.

1a. VARA — Arrolamento — Benedito Lima Mendes — Despacho "Digam os interessados sobre as declarações preliminares" — Advogado Dr. Jamil Moreno Sales.

1a. VARA — Inventário — José Orlando Bezerra Nunes — Habilitação do credor J. O. Ferreira — Despacho "Cumpra-se o que requer a inventariante". — Advogados Drs. : Raimundo F. Puget e Juary Carrera Palmeira.

Belém, 21 de maio de 1976.
ODON GOMES DA SILVA — Escrivão.

CARTÓRIO : — MOACYR SANTIAGO

Juízo de Direito da 1a. Vara de Órfãos da Capital.

Escrivão : — Moacyr Santiago.
Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

Juiz : — Dr. Romão Amoedo.

Proc. n. 156 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Emília Souza do Nascimento e Melquiades Ferreira do Nascimento; inventariante : — Maria Magdalena Nascimento do Amaral. — Advogado : — Dr. Raimundo Costa. — Despacho : — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. Em 19.05.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 74, de Inventário dos bens deixados por falecimento de José Pedro da Costa; inventariante : — Odete da Costa Guimarães. — Advogado : — Dr. Quintilha Bibes. — Despacho : — À conta. Em 19.05.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 137, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Jamile Maksud; inventariante : — Arcelina Maksud Hanna. — Advogada : — Dra. Yolanda Hanna. — Despacho : — Julgou por sentença a partilha de fls. 22. Em 19.05.76. (a) Romão Amoedo.

Carta Precatória n. 207, da Comarca de Fortaleza. Deprecante : — O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara da Família de Fortaleza-Ceará; Deprecado :

— O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Órfãos desta Capital. — Despacho : — Digam os interessados sobre a avaliação. Em 19.05.76. (a) Romão Amoedo.

Belém-Pará, 21 de maio de 1976.

MOACYR SANTIAGO — Escrivão.

CARTÓRIO : — MOACYR SANTIAGO

Juízo de Direito da Terceira (3a.) Vara de Interditos.

Juíza : — Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes.

Escrivão : — Moacyr Santiago.

Cartório do 1º Ofício de Interditos.

RESENHA DO DIA 21 DE MAIO DE 1976

Proc. n. 209 de interdição de Aureliano Geraldo Melo de Oliveira; requerente : — Luciola Sá de Oliveira. — Advogada : — Dra. Nazaré Lira de Abreu. — Despacho : — Designou o dia 25 de maio, às 9 horas, para o interrogatório do interditando. Em 13.05.76. (a) Maria Lúcia.

Proc. n. 183 de interdição de Joaquina Borges de Moura; requerente : O Dr. 2º Curador Geral de Interditos. — Despacho : — Designou a audiência para o interrogatório do interditando o dia 31 do corrente, às 9 horas. Em 21.05.76. (a) Maria Lúcia.

Proc. n. 188 de interdição de André Antonio da Cruz; requerente : — O Dr. 2º Curador Geral de Interditos. — Despacho : — Designou o dia 28 do corrente, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Em 21.05.76. (a) Maria Lúcia.

Proc. n. 202 de interdição de Antenor Pinho Campos, requerente : — Flávio Ferreira de Pinho Campos, pela Assistência Judiciária. — Assistente : — Dr. João Marques. — Despacho : — Designou o dia 28 do corrente, às 10 horas para a audiência, cientes as partes. Em 21.05.76. (a) Maria Lúcia.

Proc. n. 204 de interdição de Artur da Costa Souza; requerente : — Emilce da Silveira Souza. — Advogado : — Dr. Braga Eloy. — Despacho : — Nomeou o Dr. Pedro Valinoto para proceder ao exame psiquiátrico no interditando. Em 19.05.76. (a) Maria Lúcia.

Juízo de Direito da Primeira (1a.)

Vara de Órfãos da Capital.

Juiz : — Dr. Romão Amoedo.

Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

Escrivão : — Moacyr Santiago.

RESENHA DO DIA 21 DE MAIO DE 1976

Proc. n. 1.565 de inventário de Luiz dos Anjos Sacramento; inventariante : — Izabel Soares Sacramento. — Advogado : — Dr. Leonam Cruz. — Despacho : — Cumpra-se o que requer o Dr. Curador.

Em 21.05.76. (a) Romão Amoedo.
Proc. n. 179 de Inventário de Orlando de Almeida Correa; inventariante: — Maria de Nazaré Lamarão Correa. — Advogado: — Dr. Carlos Alberto Lamarão Correa. — Despacho: — Em declarações finais. Em 21.05.76. (a) Romão Amoedo.
Proc. n. 1.258 de Inventário de João

Barros Cardoso; inventariante: — Doralice Moreira Cardoso. — Advogado: — Dr. Roberto Tadeu de Araújo. — Despacho: — Atualize-se o cálculo. Em 21.05.76. (a) Romão Amoedo.
Belém, 21 de maio de 1976.
M. SANTIAGO — Escrivão.
(Ext. — Reg. n. 2923 — Dia 26.05.76)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO DE ENOQUE RODRIGUES DE LACERDA e sua mulher ANA MARIA DE OLIVEIRA LACERDA, com o prazo de 10 (dez) dias.

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Inoque Rodrigues de Lacerda, comerciante e sua mulher Ana Maria de Oliveira Lacerda, do lar, que se encontram em lugar incerto e não sabido com o prazo de 10 (dez) dias, do inteiro teor da petição e despacho a seguir transcrito — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Cível e Comércio a quem for distribuída — **SOCILAR** — Crédito Imobiliário S/A, agente integrante do Sistema financeiro da Habitação, com sede nesta Capital, à Rua Santo Antonio, 270 — CTC-MF n. 04955043/001 por seu advogado e procurador infra assinado (ut instrumento de mandado anexo — Doc. n. 1), vem à presença de V. Exa. propor a presente ação Executiva Hipotecária, na forma prevista na Lei 5741 de 10. de dezembro de 1971, contra Inoque Rodrigues de Lacerda, comerciante, e sua mulher, Ana Maria de Oliveira Lacerda, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF-MF n. 040.204.566. **I TÍTULO DA DÍVIDA** (Lei 5741, art. 2, 1). A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, **CREDORES** dos suplicados da quantia correspondente a 1.162,92995 UPC's (unidade padrão de capital do BNH), à data do contrato equivalente a Cr\$ 93.755,41 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta e um centavos), conforme o contrato anexo (Doc. n. 2) devidamente inscrito sob o n. 11.514 às fls. 203 do Livro 2-H do Cartório do

Barros Cardoso; inventariante: — Doralice Moreira Cardoso. — Advogado: — Dr. Roberto Tadeu de Araújo. — Despacho: — Atualize-se o cálculo. Em 21.05.76. (a) Romão Amoedo.
Belém, 21 de maio de 1976.
M. SANTIAGO — Escrivão.
(Ext. — Reg. n. 2923 — Dia 26.05.76)

20. Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (Doc. n. 3). Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado, em primeira e especial hipoteca, o seguinte imóvel — Apartamento n. 503-A do 3o. pavimento do Edifício Santa Maria de Belém, situado à Av. Gentil Bittencourt, e a fração ideal do terreno a ele correspondente. **II VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO** (Lei 5741, art. 2o., II). Ocorre que os suplicados estão em atraso no pagamento de seis (6) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 31.7.74, no total de Cr\$ 7.542,50 (sete mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (Doc. n. 4) e nos recibos de prestações não pagas que também anexados a esta petição (Docs. 6 a 11). **III — SALDO DEVEDOR** (Lei 5741, art. 2o., III) o saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2o., inciso III, da lei 5741, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. n. 4 já referido). No valor de 1.168,1432 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), equivalentes a Cr\$ 126.846,29 (cento e vinte mil oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e nove centavos). **IV — CÓPIA DE AVISOS** (Lei 5741, art. 2o. IV). A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios, e não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir is avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4 letra e), da RC n. 11/72, de 15.03.72, (Resolução do Conselho de Administração do BNH) conforme comprova com o Doc. n. 5, anexo. **V — PEDIDOS.** Face ao exposto, requer a suplicante, respeitosamente: Seja expedido contra os suplicados já qualificados o competente **MANDADO CITATÓRIO** (Lei 5741, art. 3o.) para que: paguem, no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se venceram no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas), acrescidas da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base

de 20% sobre o respectivo montante ou depositem no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescido das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; sob pena de ser efetuado a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (Lei 5741, art. 4o.) e desde logo citados os executados para, querendo, opor **EMBARGOS**, sob pena de revelia; Seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que **CERTIFIQUE** quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de: 1 — se os executados não estiverem na posse direta ser expedido mandado de desocupação no prazo de 10 (dez) dias (Lei 5741, art. 4o., § 1o.); se os executados estiverem na posse direta, ser-lhes concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação (Lei 5741, art. § 2o.); Somente admita a oposição de **EMBARGOS**, se os executados tiverem depositado o valor do saldo devedor (letra a), n. 2o. ou comprovarem seu pagamento, nos termos do art. 5o. da Lei 5741; Se não houver embargos ou julgados estes, sejam os executados condenados ao pagamento do valor total do **SALDO DEVEDOR** apurado até o momento da liquidação final com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronunciações de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 126.846,29. **P e E. DEFERIMENTO.** Belém, 7 de março de 1975. (a) P.p. Milton Nobre. **DESPACHO:** Citem-se os requeridos, por edital com o prazo de 10 dias, com as cautelas legais. Belém, 05.02.76. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues (Resp. p/4a. Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Amílcar Camara Leão, escrivão, o escrevi.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Certifico que o presente edital foi afixado na Portaria do Fórum.

O referido é verdade e dou fé.

Belém, 17 de fevereiro de 1976. O
Escrivão: Amílcar Camara Leão.

(Ext. — Reg. n. 2960 — Dia 26.5.76)

COMARCA DA CAPITAL

Edital de Citação com o prazo de Dez (10) dias

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de dez (10) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citado RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO, empreiteiro e sua mulher ERNESTINA TRINDADE FERREIRA, do lar, ambos brasileiros, residente e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF-MF n. 007.856.282 que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certifica os Oficiais de Justiça encarregados das diligências, para que a mesma dentro do prazo estabelecido, apresentem a defesa que tiver em seu favor, na ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA QUÊ SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. Ihe move, tudo de acordo com a petição inicial do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Cível e Comércio a quem esta for distribuída: SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., agente integrante do sistema financeiro da Habitação, com sede nesta Capital, à Rua Santo Antonio, 270 — CC-C-MF n. 04955043/001, por seu advogado e procurador infra assinado (cf. instrumento de mandato anexo — Doc. n. 1), vem à presença de V. Exa., porpor a presente AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA, na forma prevista na lei 5741, de 1.º de dezembro de 1971, contra RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO, empreiteiro e sua mulher ERNESTINA TRINDADE FERREIRA, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF-MF n. 007.856.282. —

TÍTULO DA DÍVIDA (lei 5741, art. 2.º, I). 2. A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao sistema financeiro da habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia Hipotecária, CREDORA dos suplicados da quantia correspondente a 438.9962 UPC's (Unidades Padrão de Capital BNH) equivalentes a Cr\$ 28.012.35 (vinte e oito mil, doze cruzeiros e trinta e cinco centavos), conforme contrato anexo (Doc. n. 2) devidamente inscrito sob o n. 6873 às fls. 107 do livro 2-G do Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca (doc. n. 3). 2.1 — Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado em primeira e especial HIPOTECA o seguinte imóvel: — CASA tipo C-2, situada a rua N-S I, n. 22 do Conjunto Jardim Tropical e a fração do terreno a ela correspondente. II — VALOR DAS PRESTACÕES EM ATRASO (lei 5741, art. 2.º, II). 3 —

Ocorre que os suplicados estão em atraso no pagamento de seis (6) prestações mensais, desde aquela que se venceu dia 30/10/73 no total de Cr\$ 2.516,75 (Dois mil, quinhentos e dezessets cruzeiros e setenta e cinco centavos) já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (Doc. n. 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexadas a esta petição III — SALDO DEVEDOR (lei 5741, art. 2.º, III). 4 — O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2.º, inciso III, da lei 5741, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. n. 4 — já referido), no valor de 503.36070 UPC's (Unidades Padrão de Capital BNH), equivalentes a Cr\$ 40.680,94 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta cruzeiros e noventa e quatro centavos). IV — CÓPIA DE AVISOS (lei 5741, art. 2.º, IV). 5 — A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios e, não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4 letra "e", da RC n. 11/72, de 15/03/72 (Resolução do Conselho de Administração do BNH) conforme comprova com o Doc. n. 5 anexo V — PÉDIDOS. 6 — Face ao exposto, requer a suplicante, respeitosamente: a) Seja expedido contra os suplicados já qualificados o competente mandado citatório (lei 5741, art. 3.º) para que: 1) paguem, no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros e custas) acrescido da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; Ou depositem, no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. 4) e indicado no item 3 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (lei 5741, art. 4.º) e desde logo citados os executados para querendo, opor EMBARGOS, sob pena de revelia; b) Seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que CERTIFIQUE quem exerce posse direta do imóvel hipotecado sob que título a mantém, para o fim de: 1 — se os suplicados não estiverem na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (lei 5741, art. 4.º § 1.º). 2 — se os executados estiverem na posse direta, ser-lhes concedido o prazo de trinta

la dias para a desocupação — (lei 5141, art. 4.º § 1.º). C — Somente admita oposição de EMBARGOS, se os executados tiverem depositado o valor do saldo devedor (letra "a", n. 2) ou comprovarem seu pagamento, nos termos do art. 5741; D — Se não houver embargos ou julgados estes, sejam os executados condenados ao pagamento do valor do SALDO DEVEDOR apurado até o momento da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronúncias de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7 — Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando a causa o valor de Cr\$ 40.680,94. P. e E. DEFERIMENTO Belém (PA), 21 de junho de 1974. P.p. Milton Nobre — advogado. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação nesta Capital e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 04 dias do mês de maio de 1976. — Eu, Paulo André Barata, Escrivão Substituto do 4.º Ofício, mandei datilografar e subscrevo.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito

(Ext. — Reg. n. 2961 — Dia: 26.05.76)

COMARCA DA CAPITAL**HASTA PÚBLICA**

Juizo de Direito da 1a. Vara do Cível e Comércio da Capital

O Doutor Romão Amoêdo Netto, Juiz de Direito da Primeira (1a.) Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta pública, virem, ou dele por qualquer outro modo meio, tenha conhecimento, que no dia 21 do mês próximo de junho às 11:30 (onze horas e trinta minutos), no Palácio da Justiça, 3o. andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e a porta da sala de audiências do Juizo da Primeira (1a.) Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública o bem abaixo descrito penhorado a executada: na execução proposta pelo Banco da Amazônia S. A. (BASA) instituto financeira pública, com sede nesta capital contra Mado Engenharia e Comércio Limitada, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, situada à rua dos Tamoios, número 1.769, nesta capital, a saber:

TERRENO SEM EDIFICAÇÃO E SEM NUMERO, situado à Estrada Boa Esperança em Ananindeua, Município e Comarca desta capital, medindo 108m,00 (cento e oito metros de frente) por 165m,00 (cento e sessenta e cinco metros pela lateral direita, 104m,00 (cento e quatro metros) pela lateral esquerda e 243m,00 (duzentos e quarenta e três metros) no travessão de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, tudo conforme transcrição feita no Registro de Imóveis 2o. officio, às fls. 109, no Livro 3-D, sob o número de ordem 37.953, desta Comarca avaliado em Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 150.000,00).

EX-VI do artigo 686, parágrafo VI do Código de Processo Civil, ficam intimados a executada, demais interessados ou credores, se houverem, de que se no dia e hora designados acima, — 21.06.76, às 11:30 hs., o bem não alcançar preço igual ou superior ao de sua avaliação será vendido pelo maior lance encontrado em Leilão Público que se realizará no dia 21 de julho do ano corrente, às 11:30 horas, no local acima mencionados.

QUEM PRETENDER arrematar o mencionado bem, deverá comparecer no dia, hora e local, acima mencionado a fim de dar seu lance ao porteiro dos Auditórios e do leiloeiro judicial caso haja leilão, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, ou pelo que der, no leilão.

O **COMPRADOR**, pagará no ato o preço de sua arrematação, as comissões de praxe, do Porteiro, do Leiloeiro, se houver, escritório, custas de arrematação e a respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância em tempo algum, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezoito dias de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, Escrivã o o datilografei e subscrevo.

Romão Amoêdo Netto
Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Belém do Pará
(Ext. Reg. n. 2942—Dia—26.05.76)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Francisco Paulo Pessoa de Carvalho e Josefa Magalhães de Melo, ele filho de Francisco Augusto de Carvalho e Maria Alice Pessoa, ela filha de Isaias Alexandre Magalhães de Melo e Maria Magalhães de Melo, solt: — Luiz Carlos de Oliveira Filho e Eliana Maria Martins Saldanha, ele filho de Luiz Carlos de Oliveira e Ana Maria Barbosa de Oliveira, ela filha de Eliseu Brito Saldanha e Maria Cecília Martins Saldanha, solt: — Eduardo Dias Pinheiro e Maria do Socorro Araujo de

Souza, ele filho de Manoel Pinheiro Farias e Corinta Dias Pinheiro, ela filha de José Antonio de Souza e Maria do Carmos Araujo de Souza, solt: — Roberto dos Santos Costa e Ivete Carneiro Machado, ele filho de Manoel de Oliveira Costa e Brazilina dos Santos Costa, ela filha de Carlos dos Santos Machado e Luzia Carneiro Lobato Machado, solt: — Roberto dos Santos Costa e Ivete Carneiro Machado, ele filho de Manoel da Silva Costa Brazilina dos Santos Costa, ela filha de Carlos dos Santos Machado e Luzia Carneiro Lobato Machado, solt: — Ormando Sampaio Collyer Junior e Mercedes Levy Sandoval, ele filho de Ormando Sampaio Collyer e Itacy Araujo Collyer, ela filha de Carlyle Luiz Leithart Sandoval e Maria Lima Levy Sandoval, solt: — José Carlos da Silva e Deamicis de Brito Neves, ele filho de Luiz Inácio da Silva e Maria Carlos da Silva, ela filha de Gentil Mendes Neves e Marina de Brito Neves, solt: — Francisco Flaiury Viente e Tereziinha de Sena Ribeiro, ele filho de José Rafael Valente e Isolina Lopes Valente ela filha de José Gomes Ribeiro e Antonia de Sena Ribeiro, solt: — Clemente Farias Vieitas e Marli de Belém Penedo Salheb, ele filho de Mario Sá Vieitas e Helena Faria Vieitas, ela filha de Jorge Antonio Miguel Salheb e Osvaldina Penedo Salheb, solt: — Amaro Barreto da Rocha Klautau e Ruth Helena Tavares Von-Paungartten, ele filhc de Orion Cavaleiro de Macedo Klautau e Altair Barreto da Rocha Klautau, ela filha de Orlando Borda Von-Paumgarttem e Maria Leonor Tavares Von-Paumgartten, solteiros: — João Bezerra de Medeiros e Edna Melo Maia, ele filho de João Bezerra de Andrade e de Francisca Bezerra de Medeiros, ela filha de João Maria Maia e de Raimunda Melo Maia, solteiros: — Carlos Augusto Reis Carmona e Lygia Cabral Franco, ele filho de Manoel Carmona Junior e Maria Reis Carmona, ela filha de Maria Lucia Cabral Franco, hoje, Maria Lucia Cabral Farias, solteiros.

Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 24 de maio de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 24822 — Reg. n. 2943 — Dia — 26.5.76)

Repartição Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

A *Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo

Dr. 2º Promotor Público, foi denunciado **ELIBERTO CARLOS CORREA DA SILVA**, paraense, braçal, residente e domiciliado à Passagem Mucajá, 112, Bairro da Cremação, incurso nas sanções punitivas do artigo 218 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir este, com o prazo de 15 dias, para que compareça a este Juízo — 5a. Vara Penal da Comarca da Capital — no dia 22 de junho vindouro, às 11 horas, (Palácio da Justiça, 2º andar, Praça Felipe Patroni, Belém-Pará), sob pena de revelia, a fim de ser devidamente interrogado, acerca do crime de corrupção de menores de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 14 de maio de 1976.

Eu, Marta Inês A. Lima, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
— Juíza de Direito.

(G. — Reg. n. 1413)

EDITAL DE CITAÇÃO

A *Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5a. Vara Criminal da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais.*

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. 3o. Promotor Público da Capital foi denunciado José da Silva Santos, vulgo "BOCA", brasileiro, solteiro, de 24 anos de idade, residente nesta cidade, à Av. Roberto Camelier, n. 677, Jurunas, incurso nas sanções punitivas do artigo 155 § 4o., inciso IV do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir este edital, com o prazo de 15 dias, para que compareça à 5a. Vara Penal da Comarca da Capital, 2o. andar do Palácio da Justiça, Repartição Criminal, aos 05 de agosto vindouro, às 9 hs. a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de Furto Qualificado de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 14 de maio de 1976.

Eu, Marta Inês A. Lima — Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal da Capital

(G. Reg. n. 1413)

EDITAL DE CITAÇÃO

A *Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5a. Vara Penal da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc,*

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo dr. 3o. Promotor Público da Capital foi denunciado Raimundo Nonato Cardoso, vulgo "Ceguinho", brasileiro, solteiro, maior, braçal, residente na Rodovia SNAPP, s/n, Bairro do Telégrafo, incurso nas sanções punitivas do art. 129 § 1o., inciso I do Código Pe-

nal Brasileiro.

Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente mandou expedir, este, com o prazo de 15 dias, para que compareça no dia 10 de junho vindouro, às 9 horas, ao Juízo de Direito da 5a. Vara Criminal, Comarca da Capital, 2o. andar do Palácio da Justiça, Repartição Criminal, a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de lesões graves de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 14 de maio de 1976.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza de Direito da 5a. Vara Penal da Capital

(G. — Reg. n. 1413)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Doutor 3º Promotor Público da Capital foi denunciado Raimundo Rosa, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, resi-

dente nesta cidade, na Pass. Motorizada, n. 756, Jurunas, incurso nas sanções punitivas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir este, com o prazo de 15 dias, para que compareça, sob pena de revelia, no dia 06 de julho vindouro, às 10 horas, à 5a. Vara Criminal, 2º andar do Palácio da Justiça, Repartição Criminal, sito na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, a fim de ser devidamente interrogado, acerca do crime de Sedução de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 17 de maio de 1976

Eu, Marta Inês A. Lima, Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza de Direito da 5a. Vara Criminal da Capital

(G. Reg. n. 1913)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5a. Vara Criminal, Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo dr. 3o. Promotor Público da Capital

foram denunciados Mario Paulino Costa, residente na Av. Nazaré, 51, apto. 1802; José Luzia Domingos, residente na Av. Nazaré, 51, apto. 1802 e José Carvaldo da Silva, brasileiro, solteiro, jornalista, também residente nesse endereço todos incurso nas sanções punitivas dos artigos 171 (parte geral), comb. com o artigo 12, item II e art. 25, tudo do Código Penal Brasileiro.

E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, em face de se enrontarem em lugar incerto e não sabido, mandou expedir este, com o prazo de 15 dias, para que compareçam neste Juízo, 2º andar do Palácio da Justiça, Repartição Criminal, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, no dia 07 de julho vindouro, às 10:00 hs., a fim de serem devidamente interrogados, sob pena de revelia, acerca do crime de Estelionato de que são acusados. Cumpra-se.

Belém, 17 de maio de 1976.

Eu, Marta Inês A. Lima, Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza de Direito da 5a. Vara Penal da Capital

(Ext — Reg. n. 1413).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado Eletier Soares Leal, executado, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 326,42, correspondente às custas devidas nos termos da decisão proferida por esta Junta, no Processo n. 1a. JCJ—1257/75, em que é exequente Fazenda Federal, em audiência de 26.02.76:

“Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente improcedente a reclamação a título de saldo de empreitada, formulada por Eletier Soares Leal contra a reclamada Fazenda Colatina Sr. Délio Dalas Bernardino, por falta de amparo legal, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor do pedido na quantia de Cr\$ 301,12”.

EFETUADOS OS CALCULOS,

IMPORTANDO EM:

Custas de sentença Cr\$ 301,12

Custas de execução Cr\$ 25,30

Total devido: Cr\$ 326,42

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 — 3o. bloco — 2o. andar.

Belém, 17 de maio de 1976. Eu, Rubens Pereira de Souza, DAI 112.2, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira c Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente

(G. Reg. n. 1392)

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Organização Comercial Belémense Ltda., a comparecer no dia 18 (dezoito) de junho de 1976, às 16:45 (dezesseis e quarenta e cinco) horas, à sede desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. andar, quando será realizada a audiên-

cia de instrução e julgamento do processo n. 2a. JCJ—355/76, em que Edeno Lima de Araújo, reclama: Aviso Prévio — Cr\$ 213,28; Férias proporcionais 9/12 — Cr\$ 399,90; Gratificação de Natal/75 — Cr\$ 400,00; Gratificação de Natal/76 — Cr\$ 199,98; Salário família — Cr\$ 187,92, num total líquido de Cr\$ 1.401,08; FGTS, Descanso remunerado, Comissões e Baixa na Carteira de Trabalho ilíquidos.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 19 de maio de 1976.

Geraldo Soares Dantas
Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Antonio F. de Oliveira, que se encontra em lugar ignorado, que, nos autos do

processo n. 2a. JCJ—869/71 em que é executado e Danilo Lima Nascimento, exequente, foi considerada válida, pela Dra. Juíza Presidente desta 2a. Junta, a penhora do bem, constante de um terreno edificado com um prédio de dois pavimentos, localizado à Trav. Lomas Valentinas n. 1.704, com 5 metros, aproximadamente, de frente por 30 metros de fundos.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 13 de maio de 1976.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1396)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica Citado o Sr. Manoel de Jesus, que se encontra em lugar ignorado, para pagar, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), referente ao principal (resto do acordo), multa e custas devidos nos autos do processo n. 2a. JCJ—834/75, a favor de Jorge Martins Ferreira.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Helena de Matos Meira, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Haroldo da Gama Alves
Juiz Presidente

(G. Reg. n. 1395)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Waldir Borges Valente, que se encontra em lugar ignorado, para comparecer à Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, referente ao processo n. 2a. JCJ—914/74, em que é exequente e CONSTRUTEC — Construções Técnicas Ltda., executada. Prazo: 5 Dias.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 17 de maio de 1976.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 1398)

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ—1.440/75
Exequente: Luiz Felipe Cavalcante Borges

Executada: Almeida & Lima Ltda. —
CERÂMICA ESTRELA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Almeida & Lima Ltda — Cerâmica Estrela, com endereço incerto e não sabido para no prazo de Cinco (5) Dias, manifestar-se sobre a penhora efetuada em um terreno de sua propriedade, com mais ou menos 80 metros de frente pela estrada Guajará e, com mais de 100 metros de fundos, dois barracões construídos no mesmo terreno, com armação de madeira, no estado.

Referidos bens foram penhorados para garantir a execução movida por Luiz Felipe Cavalcante Borges, exequente no processo n. 3a. JCJ—1.440/75, em que a empresa acima citada é executada.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 14 de maio de 1976.

Maria das Mercês Pereira
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 14098)

Processo n. 3a. JCJ—387/76
Exequente: Fazenda Nacional
Executado: José Ribamar Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Senhor José Ribamar Silva, com endereço incerto e não sabido para pagar em Quarenta e Oito (48) Horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 461,00 (Quatrocentos e Sessenta e Hum Cruzeiros), correspondente às custas devidas nos termos do processo n. 3a. JCJ—387/76, em que TRANSMAPI S. A. — Transportes Marítimos Piauí é reclamada.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, e eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Adauto Cerqueira Santos

Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 1416)

4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 5 DIAS

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Jul-

gamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica Citado D. Marechal (Tinturaria Marechal), com endereço incerto e não sabido, a pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 5.101,36 (cinco mil, cento e hum cruzeiros e trinta e seis centavos) referentes a Custas (condenação e execução) e Principal, a que foi condenado nos autos do Proc. n. 4a. JCJ—84/76, em que é reclamante Benedito Estumano Rodrigues.

R E S U M O

Principal	Cr\$ 4.843,00
Custas Processuais	Cr\$ 237,98
Custas de Execução	Cr\$ 20,38

Valor a ser depositado	Cr\$ 5.101,36
-----------------------------	---------------

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Aos treze dias do mês de maio de mil, novecentos e setenta e seis. Eu, Ana Ermita dos Santos Carvalho, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Vicente José Malheiros da Fonseca
Juiz do Trabalho Substituto, no
exercício da Presidência da 4a.
JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1411)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 5 DIAS

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado Miguel de Jesus Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo n. 4a. JCJ—837/74, e anexos, para ciência de que foi interposto Agravo de Petição na reclamação por ele apresentada contra EMPEC LTDA., pela embargante ECO LTDA. para que tem o prazo de 8 (oito) dias, para, como recorrido, arrazoar o recurso. Fica também notificado o reclamante acima mencionado a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a proposta da reclamada, em liquidar o valor total do débito, na base de 50%, entendendo-se que a aceita, se não se manifestar dentro desse prazo.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos treze dias do mês de maio de mil, novecentos e setenta e seis. Eu, Ana Ermita dos Santos Carvalho, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Vicente José Malheiros da Fonseca
Juiz do Trabalho Substituto, no
exercício da Presidência da 4a.
JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1406)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 5 DIAS**

O Doutor Vicente José Malheiros da
Fonseca, Juiz do Trabalho Substi-
tuto, no exercício da Presidência da
Quarta Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edi-
tal, fica notificada Raimunda Pimentel
Barbosa, com endereço incerto e não sa-
bido, reclamante nos autos do Proc. n.
4a. JCJ—40/76, em que é reclamada Joa-
na Vieira da Silva, e Mário Teles de Oli-
veira é litisconsorte-executado, a tomar
ciência do despacho exarado às fls. 23, do
referido processo: "Ao exequente, para
indicar bens penhoráveis do executado.
Em, 07.04.76. Vicente J. M. da Fonseca,
Juiz do Trabalho Substituto".

Secretaria da Quarta Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Belém, aos de-
zessete dias do mês de maio do ano de
mil, novecentos e setenta e seis. Eu, Ana
Ermita dos Santos Carvalho, Técnica Ju-
diciária, datilografei. E eu, Ana Cavallei-
ro de Macedo Lima, Diretora de Secre-
taria, subscrevi.

Vicente José Malheiros da Fonseca
Juiz do Trabalho Substituto, no
exercício da Presidência da 4a.
JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1410)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 20 DIAS)**

O Doutor Vicente José Malheiros da
Fonseca, Juiz do Trabalho Substi-
tuto, no exercício da Presidência da
Quarta Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edi-
tal, fica notificado o Sr. Edmundo Nunes
da Silva, com endereço incerto e não sa-
bido, reclamado no Processo n. 4a. JCJ
455/76, em que é reclamante Argentina de
Oliveira Vieira, a comparecer à audiên-
cia inaugural que se realizará no dia
21.06.76, às 13:00 horas, na Quarta Junta
de Conciliação e Julgamento de Belém,
à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 1o.
andar.

Nessa audiência, deverá o notificado
oferecer as provas que julgar necessá-
rias, constantes de documentos ou tes-
temunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento da reclamada
à audiência importará o julgamento da
questão à revelia, digo, à sua revelia e na
aplicação da pena de confissão quanto a
matéria de fato.

Secretaria da Quarta Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Belém, aos de-

zoito dias do mês de maio do ano de mil
novecentos e setenta e seis. Eu, Rainun-
do Eunápio Filo-Creão Garcia), TJ TRT
AJ—021.6, datilografei. E eu, Ana Ca-
valleiro de Macedo Lima, Diretora de Se-
cretaria, subscrevi.

Vicente José Malheiros da Fonseca
Juiz do Trabalho Substituto, no
exercício da Presidência da 4a.
JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1409)

**6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)**

Pelo presente Edital, fica notificado
Walderi Gomes dos Santos, o qual se
encontra em lugar incerto e ignorado,
reclamante nos autos do processo n. 6a.
JCJ—1216/75, contra TRANSMAPI S. A.
— Transportes Marítimos Piauí S. A.,
para comparecer a Secretaria da Sexta
Junta de Conciliação e Julgamento de
Belém, a fim de tomar ciência da certi-
dão do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 53v
do referido processo, cuja, diz não ter
sido notificada a reclamada por não en-
contrar-se mais no endereço constante
dos autos.

E, para chegar ao conhecimento do
interessado, é passado o presente Edital,
que deverá ser publicado no DIÁRIO OFI-
CIAL do Estado e afixado no lugar de
costume na Sede da Sexta JCJ de Belém,
à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 3o.
andar.

Belém, 19 de maio de 1976.

Raimundo Brasil Freire
Encarregado do Setor de
Execução

(G. Reg. n. 1414)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)**

Pelo presente Edital, fica notificado
Wanderley Santos da Silva, o qual se en-
contra em lugar incerto e ignorado, re-
clamante nos autos do processo n. 6a.
JCJ—65/76, contra Transportes São Geral-
do, para ciência da sentença, exarada por
esta Junta, no dia 31 de março de 1976,
cujo teor é o seguinte: "Resolve a Jun-
ta sem Divergência de Votos Julgar o
Reclamante Wanderley Santos da Silva
Carecedor de Direito de Ação Nesta Jus-
tiça Contra a Demandada, Transportes
São Geraldo. Custas pelo demandante
sobre o valor fixado para alçada (cinco
mil cruzeiros) na importância de
Cr\$ 241,12".

E, para chegar ao conhecimento do
interessado, é passado o presente Edital,
que deverá ser afixado no lugar de cos-
tume na sede desta Sexta Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Belém, e pu-
blicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Belém, 17 de maio de 1976

Engrácia de Araújo Ferreira
Chefe de Proc. em Geral

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presi-
dente da 6a. Junta de Conciliação
e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o pre-
sente Edital virem, ou dele notícia tive-
rem que, no dia 28 de junho de 1976, às
14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav.
D. Pedro I, 750, serão levados a público
pregão de venda e arrematação, a quem
oferecer o maior lance aos bens penho-
rados na execução movida por: —
Luiz Augusto Dias da Silva Junior, contra
Geral Elétrica, bens esses encontrados à
Trav. D. Pedro I, 750 (depósito) do TRT)
e que são os seguintes:

—Uma (1) televisão marca "PHILCO
FORD", mod. "SOLID STATE", 23 pole-
gadas, cor castanho claro, possuindo an-
tena interna simples, tipo B-130, no esta-
do.

Valor atribuído: Cr\$ 900,00 (novecen-
tos cruzeiros).

—Um (1) jogo de sala de jantar,
composto de uma (1) mesa com estrutura
em aço e tampo revestido em fórmica
cor castanho escuro mesclado, seis (6)
cadeiras com estrutura em aço e assen-
tos e encostos estofados revestidos em
curvín cor azul; um (1) bufê com pés em
aço, revestido em fórmica cor castanho
escuro mesclado, com três compartimen-
tos, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 600,00 (seiscen-
tos cruzeiros).

—Um (1) fogão à gás marca "JAN-
GADA", mod. "SEREIA", cor vermelho e
branco; com um (1) botijão de gás e
mangueira c/ válvula de pressão, no es-
tado.

Valor atribuído: Cr\$ 300,00 (trezen-
tos cruzeiros).

— Um (1) guarda-roupa confeccio-
nado em madeira, revestido em fórmica
cor castanho escuro mesclado, possuindo
três compartimentos, com portas e fe-
chadura no estado.

Valor atribuído Cr\$ 300,00 (trezentos
cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens
deverá comparecer no dia, hora e local
acima mencionados, ficando ciente de
que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente a 20% (vinte por cento)
de seu valor. E, para que chegue ao co-
nhecimento dos interessados, é passado
o presente Edital, que será publicado no
"Diário da Justiça" e afixado no lugar de
costume, na sede desta Belém, 21 de
maio de 1976. Eu, Nazaré Corrêa Pinto,
Técnico Judiciário, datilografei. E eu,
Raimundo Brasil Freire, Encarregado do
Setor de Execução, subscrevo.

Maria das Graças Cabral Viégas
Juíza do Trabalho

(G. Reg. n. 1417)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dela notícia tiverem que, no dia 23 de junho de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por: — Luciano Pantoja Pimentel Filho, contra J. Jacob & Irmão Tomé Dias Braga, bens esses encontrados à Av. Magalhães Barata, 359, e que são os seguintes:

Um (1) terreno edificado, situado à Av. Magalhães Barata, 359, onde está instalada a "Casa 22 Móveis, possuindo as seguintes edificações: Um (1) prédio de alvenaria que possui 14 metros de frente por 55 metros de fundos. A edificação em apreço possui sete (7) portas pela parte da frente, sendo que, as portas laterais dão acesso aos altos do prédio. Na parte térrea existe amplo salão dividido até a metade por uma parede de alvenaria, logo depois da sala existem dois depósitos independentes, além de dois (2) barracões cobertos com telhas de barro comum, com paredes de alvenaria. O segundo barracão, apenas sua metade está contida no terreno do prédio em apreço. Na parte superior do prédio existem duas residências iguais, com as seguintes dependências cada uma: sala, alcova, varanda e um corredor seguido de dois quartos, uma dispensa, uma cozinha, varanda, dependência sanitária e um corredor. O piso nos altos é de tábuas de acore e pau-amarelo, tudo no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 24 de maio de 1976. Eu, Nazaré Corrêa Pinto, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Engrácia Ferreira, P/ Encarregado do Setor de Execução, subscrevo.

Maria das Graças Cabral Viégas
Juiz do Trabalho

(G. Reg. n. 1407)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Carmona Ltda., reclamada nos autos do processo de número 6a. J.CJ—433/76 e anexo, em que são reclamantes Carlos Santos de Souza e Antonio Anuniação Monteiro, a comparecer perante a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750,

30. andar, 30. bloco, às 13,30 horas do dia 25 de junho de 1976, à audiência relativa à reclamação proposta pelos reclamantes acima mencionados. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a revelia e na pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir por preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 17 de maio de 1976

E Ferreira

Enc. do Setor de Proc. em Geral
(G. Reg. n. 1405)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada Empresa Regional de Desmatamento Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 6a. J.CJ—662/73, em que é reclamante João Rosa da Cunha, para pagar em cinco (5) dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.876,32 (três mil oitocentos e setenta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondente ao principal e custas devidas no processo acima mencionado.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Adalzir Araújo, AJ—022.4, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execuções, subscrevi.

Maria das Graças Cabral Viégas
Juiz do Trabalho Substituta, Auxiliar da Presidência da 6a. J.CJ — Belém.

(G. Reg. n. 1415)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

ATO N. 34, DE 20 DE MAIO DE 1976

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 19 de maio

corrente, e o que consta do Processo TRT P—4079/76,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 14 de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ruth Léa Coêlho, do cargo de Técnico Judiciário TRT—8a.—AJ—021.6, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. n. 1422)

ATO N. 35, DE 14 DE MAIO DE 1976

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 19 de maio corrente, e o que consta do Processo TRT P—05/75 (C-84),

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Getúlio Barbosa Aguiar, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário TRT—8a.—AJ—021.6, Classe A — Referência 39a, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região — Parte Permanente, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Ruth Léa Coêlho.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. n. 1422)

EDITAL N. 21/76

Pelo presente Edital, fica notificado Manoel Faustino da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 07 de junho de 1976, para julgamento do processo TRT AI 185/76, em que são partes ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S. A., José Maria Repolho Pinto e Manoel Faustino da Silva, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 1388)

EDITAL N. 22/76

Pelo presente Edital, fica notificada Construtora Comercial Carmo Ltda., em lugar incerto e não sabido, a contra-arra-

Zoar o recurso de revista interposto por Douglas Matos Cohen, nos autos do Processo TRT RO 30/75, em virtude de ter sido provido no E. TST o Agravo de Instrumento (TRT AI 37/75), interposto pelo mesmo.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 1399)

N O T A N. 30/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT RP 24/76, oriundo da JCJ de Santarém e correspondente ao Processo JCJ — Santarém 42/76 e anexo, em que são partes Moema Lisboa Machado e Rosaurea Lisboa Machado, reclamantes-exequentes e Estado do Pará — Serviço Médico Legal de Santarém — Secretaria de Estado de Segurança Pública, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 4.281,47 (quatro mil, duzentos e oitenta e hum cruzeiros e quarenta e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela JCJ de Santarém.

III — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 19 de maio de 1976.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 1387)

N O T A N. 31/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT RP 23/76, oriundo da JCJ de Castanhal e correspondente aos processos JCJ — Castanhal — 52 e 79/76, em que são partes: Antonio Pereira da Silva, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Castanhal, reclamada-executada, o Exmo.

Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Castanhal a importância de Cr\$ 3.719,87 (Três mil, setecentos e dezoove cruzeiros e oitenta e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. JCJ de Castanhal.

III — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de maio de 1976

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 19 de maio de 1976.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 1387)

N O T A N. 32/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT RP n. 25/76, oriundo da JCJ de Castanhal e correspondente ao processo JCJ — Castanhal — 74/76, em que são partes: Raimundo Marcolino Leitão, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Castanhal, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Castanhal, a importância de Cr\$ 3.109,97 (três mil cento e nove cruzeiros e noventa e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. JCJ de Castanhal.

III — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de maio de 1976

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 19 de maio de 1976.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 1387)

N O T A N. 33/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT RP n. 26/76, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, e correspondente ao processo JCJ-B-385,74, em que são parte: Maria de Lourdes Cardoso de Souza, reclamante-exequente e Estado do Pará — Secretaria de Estado de Educação e Cultura, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 2.959,42 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos), para cumprimento da r. sentença, exequenda prolatada pela MM. JCJ de Breves.

III — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de maio de 1976

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 21 de maio de 1976.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 1421)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

Resolução n.º 7

OPÚSCULO À VENDA no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL e no POSTO DE VENDAS DO CENTRO.

3.ª Edição em Offset

Exemplar — Cr\$ 20,00

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 37a. reunião ordinária, 10. período da 2a. sessão legislativa da 8a. legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 11 de maio de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz, Célio Sampaio e Everaldo Martins

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1o. secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Diretor Regional do DENTEL, comunicando a transferência da sede daquela Diretoria para a Trav. Pe. Eutíquio, 1152; do Secretário de Estado de Saúde Pública, em atenção aos ofícios ns. 225/76 e 478/76; do Governador do Estado, comunicando que foram sancionados os seguintes Projetos de Lei: n. 15/76, dando nova redação aos artigos 10 e 12 do Decreto-Lei n. 51 de 19.08.69, e assinada a Lei que passou a fazer parte da Legislação do Estado com o n. 4.614, de 04.05.1976; n. 16/76, criando na Secretaria de Estado de Saúde Pública o Serviço de Prevenção do Câncer Cérvico-Uterino, foi assinada a Lei, que passou a fazer parte da Legislação do Estado com o n. 4.615 de 04.05.1976. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado João Augusto, que ocupou a Tribuna para fazer um convite aos Srs. Deputados, para que compareçam na próxima sexta-feira à Comissão de Educação e Saúde, para ouvir uma palestra a ser proferida pelo Dr. José de Ribamar Alvim Soares, sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. O orador, deu ciência ainda ao Plenário, de que as notícias sobre o adiamento do Projeto ALBRÁS, não são oficiais. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, dizendo que os paraenses têm de tomar uma posição em relação ao Pro-

jeto ALBRÁS, não deixando que o mesmo seja posto a parte dos interesses do nosso Estado. O orador seguinte foi o Deputado Antônio Pereira, que apresentou requerimento de solidariedade ao Deputado Federal Sérgio Cardoso de Almeida, pelo pronunciamento feito por aquele parlamentar, criticando a política do IBC, em proibir ou impedir a Amazônia Legal, de produzir e vender o café, que é plantado em nossa Região. O orador solicitou ainda a inserção nos Anais do artigo publicado no "O Liberal", sob o título: "Deputado paulista quer Amazônia produzindo café". O Deputado João Mota, ocupou a Tribuna, para fazer um apelo ao Sr. Governador, no sentido de que seja implantada mais uma etapa de energia elétrica em alguns bairros do município de Bragança. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Osvaldo Melo, dizendo que o Governo Brasileiro, propôs aos Estados Unidos o Projeto ALBRÁS. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna por cessão de direito do Deputado Maximino Porpino, o Deputado Plínio Pinheiro, que se defendeu das acusações feitas à sua pessoa pelo Deputado Antônio Amaral, aconselhando-o que peça às pessoas que escrevem seus discursos que os façam utilizando termos mais fáceis e corriqueiros, capazes de serem alcançados e repetidos por sua Exa. Concluiu o orador, procedendo a leitura de documentos comprobatórios de sua honestidade e honorabilidade, dizendo que para ele, o assunto estava encerrado nesta Casa, recebendo apartes dos Deputados Zeno Veloso, Célio Sampaio e José Chaves. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Gerson Peres, que deu ciência ao Plenário, de que mais de 60% da produção de palmito vendido aos Estados Unidos, fora devolvido ao nosso País, por não ter condições higiênicas para consumo; reportando-se ainda para os prejuízos que sofrerão o Brasil e especialmente o Pará, com o fato. Concluiu o orador, solicitando ao Exmo. Sr. Governador do Estado para que proceda o fechamento de algumas fábricas de palmito, que estão funcionando de maneira ilegal, recebendo apartes dos Deputados Osvaldo Melo e João Mota. Passando à 1a. parte da Ordem do dia, foi aprovada a Ata, da 36a. Reu-

nião Ordinária. O Deputado Célio Sampaio, assumiu a Presidência. Foram deferidos os seguintes requerimentos: 664/76, do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações à [Endeco Engenharia Limitada pelo transcurso de seu 10o. ano de fundação; 665/76, do Deputado Osvaldo Melo, de pesar pelo falecimento do Sr. Luís Paschoal Alcântara; 668/76, do Deputado Antônio Teixeira de pesar pelo falecimento da Sra. Vitalina Amoe-do Maués. Continuou em discussão o requerimento n. 600/76, do Deputado Zeno Veloso, solicitando que seja constituída uma Comissão Especial, com a finalidade de verificar a gravidade e extensão das cheias do Rio Amazonas e seus afluentes, na região do Baixo-Amazonas. Para discutir a matéria, ocupou a Tribuna, o Deputado Alvaro Freitas, que disse da necessidade de prestar-se maior assistência ao homem ribeirinho, reportando-se ainda sobre uma Emenda que solicita, que da Comissão façam parte ainda os elementos da imprensa credenciados na Casa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, dizendo das razões por que tinha apresentado a matéria. Continuou o orador, dizendo que as autoridades tinham de tomar soluções para as consequências da enchente, recebendo apartes dos Deputados: Lauro Sabbá, Ribeiro de Souza e Vicente Queiroz. O orador seguinte, foi o Deputado Antônio Teixeira que ocupou a Tribuna, para dizer que o Governo já estava tomando as providências cabíveis ao problema, recebendo apartes dos Deputados: João Mota, Lauro Sabbá e Alvaro Freitas. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, para apresentar uma Emenda modificativa, substituindo o Termo Comissão, por Representação. O requerimento entrou em votação. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna, o Deputado José Chaves, dizendo que este era um grande passo dado pela Casa, em relação ao assunto, ficando com 5 minutos para a próxima reunião. Passando à 2a. parte da Ordem do Dia, entrou em discussão o Processo n. 24/76, Redação Final do Projeto de Lei do Governo do Estado, estabelece diretrizes para a classificação de cargos e funções do Serviço Público Civil do Estado, e dá outras providências. Para

discutir a matéria, ocupou a Tribuna, o Deputado Vicente Queiroz, tecendo comentários sobre o artigo 16 do Processo. O orador seguinte foi o Deputado Everaldo Martins, que discorreu sobre a matéria em discussão, dizendo de sua importância para o funcionalismo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que manifestou seu ponto de vista sobre a matéria. Em seguida o Processo foi aprovado. O Deputado Everaldo Martins assumiu a Presidência. Foram aprovados também os seguintes Processos: 44/76, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 150.000,00 para os fins especificados; 45/76, Projeto de Lei do Governo do Estado, revoga a Lei n. 3.647, de 27.01.66, publicado no Diário Oficial de 1966; 35/76, Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, declarando de utilidade pública no Estado do Pará, a Associação dos Magistrados do Pará; ... 15/76, Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, declarando de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Nossa Senhora de Santana, do Município de Igarapé-Miri; 28/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autoriza o Poder Executivo a dar nome de Prof. Hélio Frota Lima, a uma unidade escolar do Estado. Entrou em discussão o Processo n. 10/76, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando a elevação da categoria de Vila, o Povoado de Rondon, com a Emen-

da Aditiva no art. 20. e mais um artigo onde couber de autoria do Deputado Brabo de Carvalho. Para discutir a matéria, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando a sua opinião sobre a matéria e recebendo apertes dos Deputados Osvaldo Melo, Carlos Vinagre e Joao Mota, ficando em 15 minutos para a próxima sessão. Em seguida o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, convocou os Srs. Deputados para uma sessão extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Santa, Gerson Peres, João Augusto, Joao Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro, Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Haroldo Tavares. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 11 de maio de 1976. Lida em 12.05.76.

aa) Sr. Dep. EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Dep. ZENO VELOSO
1o. Secretário

Sr. Dep. LUCIVAL BARBALHO
2o. Secretário
(G. — Reg. n. 1373)

PORTARIA N. 52/DP/AL-76

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Designar a funcionária Olivarina Rangel Barata, para, na qualidade de "Assessor Legislativo", Assessorar a Secretaria Geral deste Poder, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de maio de 1976.

Dep. VICTOR PAZ
Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1o. Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO
2o. Secretário

(G. — Rég. n. 1372)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério do Exército

CMA — 8a. R. M.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 03-LIC/76

1. De ordem do Sr. Ordenador da Despesa do Quartel General da 8a. Região Militar, torno público a abertura de inscrição da TOMADA DE PREÇOS para prestação de serviços especializados, compreendendo transporte de CARGA, ENCOMENDAS, VÍVERES e FORRAGEM para esta Região Militar e desta para todo o território nacional, a ser realizada no dia 2 de junho de 1976, no QG da 8a. R.M.

a) INSCRIÇÕES:

No QG da 8a. RM, Praça da Bandeira s/n (Ajudância Geral, Telefone... 2351-32 — Ramal 61);

b) DATA E PRAZO

De 22 a 29 de maio de 1976, no horário de expediente no QG da 8a. RM.;

c) ENTRADA DAS PROPOSTAS:

Até o dia 04 de junho de 1976, às 16:00 horas;

d) ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A 10:00 horas do dia 07 de junho de 1976;

2. Cópias do Edital estão à disposição dos interessados, no QG da 8a. RM, Comissão de Licitação (Ajudância Geral / 8), no horário das 08:00 h. às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, diariamente.

Belém-Pa, 20 de maio de 1976. (a)
David Longo — Cel. Cav. — Presidente da Comissão de Licitação / 8o. RM.

DAVID LONGO — Cel. Pres. Com. Lic/8a. RM.

(Ext. — Reg. n. 2925 — Dias: 25 e 26.5.76)

Ministério do Exército

CMA — 8a. RM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 02-LIC/76

1. De ordem do Sr. Ordenador da Despesa do Quartel General da 8a. Região Militar, torno público a abertura de inscrição da TOMADA DE PREÇOS para prestação de serviços especializados, compreendendo transporte de BAGAGEM (móveis, utensílios domésticos, arreamento, etc) e AUTOMÓVEL para esta Região Militar e desta para todo o

território nacional, a ser realizada no dia 07 de junho de 1976, no QG da 8a. RM.

a) INSCRIÇÕES:

No QG da 8a. RM, Praça da Bandeira s/n (Ajudância Geral / 8), telefone 23-5132 — ramal 61;

b) DATA E PRAZO:

De 22 a 29 de maio de 1976, no horário de expediente no QG da 8a. RM.;

c) ENTRADA DAS PROPOSTAS:

Até o dia 04 de junho de 1976, às 16:00 horas;

d) ABERTURA DAS PROPOSTAS:

As 10:00 horas do dia 07 de junho de 1976.

2. Cópias do Edital estão à disposição dos interessados, no QG da 8a. RM, Comissão de Licitação (Ajudância Geral / 8), no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, diariamente.

Belém-PA, 20 de maio de 1976. (a)
David Longo — Cel. Pres. Com. Lic/8a. RM.

DAVID LONGO — Cel. Pres. Com. Lic/8a. RM.

(Ext. — Reg. n. 2924 — Dias: 25 e 26.05.1976)